



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS - MA



TERÇA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 2024

HUMBERTO DE CAMPOS/MA

VOL. 06, Nº 1018 – PÁGINAS: 26

DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

## ❖ APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial é o mecanismo utilizado pela Administração Pública para a divulgação dos atos oficiais em todas as esferas governamentais, com o objetivo de cumprir com o princípio da Publicidade e a lei da Transparência, garantindo a população e demais colaboradores as informações completas sobre as ações dos Poderes Municipais.

## ❖ PERIODICIDADE

De segunda à sexta-feira, com exceção de sábados, domingos e feriados (em casos de publicações excepcionais, os sábados, domingos e feriados são considerados para publicações)

## ❖ ACERVO

As publicações estão disponibilizadas no link:

<http://www.transparenciadministrativa.com.br/diario/diariov2.xhtml?token=8999b92e951b48958ffa65e44c5ad9111f0e37c1>

## ❖ ENDEREÇO COMPLETO

Praça Dr. Leôncio Rodrigues, nº 136 – Centro, Humberto de Campos/MA

CEP: 65.180-000

Telefone: (98) 98562-7610

Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)

Horário de funcionamento: de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00

## ❖ RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA

**SUMÁRIO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2024.....	3
DIRETRIZES OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS PARA OFERTA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA.....	4
PARECER Nº 06/2024 CME – PLENÁRIA/2024.....	21
PORTARIA Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2024/SEMED.....	22
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO.....	24
ERRATA AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – CPL/PMHC.....	24

*(clique para ir ao item selecionado)*

## DECRETO MUNICIPAL Nº 10 DE 30 DE ABRIL DE 2024.

**INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INTEGRAL - PMEI DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HUMBERTO DE CAMPOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições Legais, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que há reiteradas manifestações da legislação regulamentando o aumento de horas diárias de efetivo trabalho escolar na perspectiva de uma educação integral: Constituição Federal, artigos 205, 206 e 227; Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113/2020; Meta 6, da Lei Federal nº 13.005/2014; Meta 6, Lei nº 07/2015 - PME; Lei 14.640/2023 - Programa Escola em Tempo Integral e Portaria 1.495/2023 - Adesão e a pactuação do Programa Escola em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** que a educação do Município de Humberto de Campos/MA é promovida e inspirada nos ideais da igualdade, da liberdade, da solidariedade humana, do bem-estar social e da democracia, ter por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais.

**CONSIDERANDO** que a política de implantação da escola de tempo integral para uma educação integrada poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem.

**CONSIDERANDO** que o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, garante às crianças e aos adolescentes a proteção integral e todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, assegurando-lhes oportunidades a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade;

**CONSIDERANDO** que a família, a comunidade, a sociedade e o poder público devem assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que o art. 217 da Constituição Federal define o esporte como dever do Estado e direito de cada um, reforçando o compromisso de democratizar o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 10, de 18 de maio de 2022, e da Lei Municipal nº 05, de 30 de maio de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituída a Política Municipal de Educação Integral - PMEI da Rede Municipal de Ensino de Humberto de Campos/MA, conforme exigem a Lei nº 14.640 de 31 de julho de 2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral e a Portaria do Ministério da Educação nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

**Parágrafo único.** A Política Municipal de Educação Integral – PMEI, constitui-se como política promotora da formação e do desenvolvimento humano do aluno nas dimensões físicas, intelectual, afetiva, cultural e social, visando a sua participação de forma autônoma e crítica, consigo mesmo e com o mundo, exercendo o protagonismo, dentro ou fora da escola e com o envolvimento da comunidade, contribuindo com a independência pessoal dos estudantes desde a Educação Infantil até o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental e suas respectivas modalidades de ensino.

**Art. 2º** - A educação integral na rede municipal proporcionará aos alunos o auxílio no desenvolvimento e na aprendizagem oportunizando o acesso à cultura, à arte, ao esporte, à ciência e à tecnologia, através de atividades complementares em conformidade com os projetos políticos pedagógicos da Rede Municipal de Ensino de Humberto de Campos - MA alinhado à BNCC – Base Nacional Comum Curricular.

**Art. 3º** - Para os fins deste Decreto, consideram-se atividades complementares no âmbito da Política Municipal de Educação Integral, as atividades culturais, esportivas, artísticas, científicas ou tecnológicas e as de apoios pedagógicos como alfabetização e letramento, entre outras, desenvolvidas de forma presencial ou remota, dentro ou fora da unidade escolar, destinadas a melhoria do aproveitamento escolar, ao enriquecimento do currículo e ao desenvolvimento intelectual, social, físico, emocional e cultural do aluno.

**Art. 4º** - São objetivos da Política Municipal de Educação Integral da Rede Municipal de Ensino de Humberto de Campos - MA:

- I - Ampliar o tempo de permanência do aluno na escola ou sob sua responsabilidade, assistindo-o, como ser integral;
- II - Garantir currículo escolar articulado com a Base Nacional Comum Curricular e sua parte diversificada, considerando as diretrizes do Documento Curricular do Território Humbertense, por meio de metodologias, estratégias e práticas educativas inovadoras;
- III - Intensificar as oportunidades de socialização na escola e fora dela;
- IV - Fomentar a geração de conhecimento;
- V - Promover a articulação entre a escola, a comunidade e as famílias, assegurando o compromisso grupal com a construção de um projeto educacional coletivo;
- VI - Proporcionar aos alunos o acesso à ciência, à tecnologia, ao esporte, a arte, a literatura e à cultura, como potencializadores da construção de saberes e conhecimentos;
- VII - Prover as condições para a redução dos índices de evasão escolar, de abandono e de reprovação, bem como acompanhar sua evolução nas escolas de ensino fundamental da rede;
- VIII - Ampliar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB tanto no componente de fluxo quanto no de proficiência e os resultados da avaliação da alfabetização, ou sistema que vier a substituí-lo, de acordo com as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA;
- IX - Possibilitar aos alunos o reconhecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades respeitando as diferentes necessidades de aprendizagem, bem como a superação das dificuldades individuais e coletivas;

X - Promover a participação e corresponsabilidade da família e da comunidade no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos alunos e a construção da cidadania;

XI - Estabelecer uma rede de articulações das atividades com diferentes instituições e organizações para oferta das atividades estruturantes da Política Municipal de Educação Integral.

**Art. 5º** - A transformação gradativa das Unidades de Ensino do município de Humberto de Campos/MA em Escolas em Tempo Integral será realizada de forma planejada e articulada, garantindo a oferta de atividades pedagógicas, culturais, esportivas, de lazer, entre outras, que contribuam para a formação integral dos estudantes.

**Art. 6º** - A Política Municipal de Educação Integral - PMEI será implantada nas unidades escolares da rede pública de ensino do município de Humberto de Campos/MA, priorizando aquelas situadas em regiões de maior vulnerabilidade social, de acordo com os critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 7º** - As atividades desenvolvidas na Educação em Tempo Integral serão planejadas de forma a complementar o currículo escolar regular, contemplando aspectos culturais, esportivos, artísticos, tecnológicos e de cidadania, visando o desenvolvimento integral dos estudantes, de acordo com os planejamentos elaborados e alinhados à Base Nacional Comum Curricular.

**Art. 8º** - As orientações de elaboração do Projeto Pedagógico, Regimento Escolar e as matrículas efetuadas para o Programa Escola em Tempo Integral serão acompanhadas pela Inspeção Escolar da Secretaria Municipal de Educação e registradas no Censo Escolar, assim como as atividades complementares desenvolvidas no âmbito do Programa.

**Art. 9º** - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

**Art. 10** - A gestão do Programa Escola em Tempo Integral será realizada de forma integrada entre a Secretaria de Educação, as escolas participantes, os professores, os estudantes e a comunidade, com o objetivo de garantir a efetividade das ações e a participação de todos os envolvidos.

**Art. 11** - Caberá à Secretaria Municipal de Educação expedir instruções complementares por meio de circulares e orientações, quando necessário.

**Art. 12** - Para a consecução da Política Municipal de Educação Integral a Prefeitura por meio da Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos/MA, poderá celebrar convênios, parcerias, contratação de serviços e acordos de cooperação técnica com instituições públicas e privadas e firmar termos de cooperação com organismos e instituições nacionais e internacionais congêneres.

**Art. 13** - As despesas resultantes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento municipal vigente, podendo ser suplementadas, caso necessário.

**Art. 14** – As regulamentações para implementação do presente Decreto dar-se-ão por Atos do Chefe do Executivo e por demais atos do(a)Secretário(a) Municipal de Educação.

**Art. 15** – As diretrizes, os procedimentos e a forma de organização das Unidades Escolares Municipais com Educação Integral em Tempo Integral com Jornada Ampliada serão orientadas por meio de Portaria da Secretaria Municipal da Educação, em conformidade com os termos da Lei Municipal nº 10/2022, Lei Municipal nº 05/2023 e Lei Federal nº 14.640.

**Art. 16** – Os eventuais casos omissos decorrentes da implementação da Política de Educação Integral com Jornada Ampliada, serão apreciados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 17** - O Conselho Municipal de Educação – CME deverá instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo integral da Rede Municipal de Ensino, e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da Política Municipal de Educação em Tempo Integral.

**Art. 18** – O Projeto Educa Mais Ação instituído pela Lei Municipal nº 05/2023 passa a contemplar da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental e suas modalidades de ensino.

**Art. 19** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de fevereiro de 2024, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS DO ESTADO DO MARANHÃO, 30 DE ABRIL DE 2024.**

LUÍS FERNANDO SILVA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL

**DIRETRIZES OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS PARA OFERTA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA.**

Humberto de Campos  
2024

**DIRETRIZES OPERACIONAIS E PEDAGÓGICAS PARA OFERTA DE MATRÍCULAS EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA.**

Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para oferta de matrículas em Tempo Integral, elaboradas com o propósito de orientar os profissionais sobre o funcionamento de escolas em tempo integral, visando aprimorar o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e avaliação para facilitar a aprendizagem dos estudantes no município de Humberto de Campos, no Estado do Maranhão.

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

Humberto de Campos  
2024

## FICHA TECNICA

**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL**EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**JOSUE SILVA SOUSA**  
ASSESSOR DE EDUCAÇÃO**JADSON CARLOS DOS SANTOS DA SILVA**  
CHEFE DE DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO**JULIANA MAIA ESPÍNDOLA ALVES**  
COORDENADORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**2NELCIVANI COSTA COELHO PINHO**  
ARTICULADORA DE GESTÃO**CHARLLANA JULIETH DOS SANTOS SILVA**  
ARTICULADORA PEDAGÓGICA**ERALDINA MENDES CARVALHO**  
ARTICULADORA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR**ELY FRANKSON CARDOSO MORAIS**  
ARTICULADOR DE RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM**JOCEANE BARROS DA SILVA**  
ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO**  
ARTICULADORA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**ANTÔNIO MARCOS FREITAS**  
ARTICULADOR DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**MARINALLDO DI RIBAMAR SOUSA COSTA**  
ARTICULADOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.**SANES LEA MACIEL SÁ MENEZES**  
ARTICULADORA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

## SUMÁRIO

## APRESENTAÇÃO

<b>1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.....</b>	<b>07</b>
1.1 Conceituação.....	08
1.2 Características.....	09
1.3 Metas.....	09
1.3.1 Objetivo Geral.....	10
1.3.2 Objetivos Específico.....	11
1.4 Princípios.....	12
1.5 Orientações.....	12
1.6 Competências Administrativas.....	11
1.6.1 Atribuições da Administração Pública.....	11
1.6.2 Funções da Secretaria Municipal de Educação.....	14
1.6.3 Responsabilidades das Instituições de Ensino.....	14
1.7 Tempo dedicado ao aluno.....	16
1.8 Proposta Didática.....	16
1.9 Programa de Estudos.....	17
1.10 Abordagem Pedagógica.....	18
1.11 Avaliação Educacional.....	18
1.12 Planejamento e Organização Escolar.....	19
1.13 Administração de Recursos e Instalações.....	22
1.14 Projeto Político e Pedagógico.....	24
1.15 Matrículas Escolares.....	25
1.16 Estratégias para Implementação da Educação Integral.....	27
1.17 Aporte Financeiro.....	28

<b>2 PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CAMPOS INTEGRADORES.....</b>	<b>29</b>
2.1. Matriz curricular.....	30
2.1.1 Organização das aulas.....	37
2.1.2 Garantia de continuidade.....	37
2.1.3 A confluência harmônica dos Campos Integradores.....	37
2.1.4 Desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita -Anos Iniciais.....	38
2.1.5 Exploração do Laboratório de Matemática- Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.....	38
2.1.6 Estudos Orientados - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.....	39
2.1.7 Promoção de Esportes e Recreação.....	40
2.1.8 Cultura e Arte na Educação- Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental.....	41
2.1.9 Elaboração de Projeto de Vida- Anos Finais do Ensino Fundamental.....	42
2.1.10 Exploração de Ciência e Tecnologia- Anos Finais do Ensino Fundamental.....	44
2.1.11 Foco em Comunicação e Linguagem- Anos Finais do Ensino Fundamental.....	46
2.1.12 Educação para a Cidadania.....	47
2.2 Outras Abordagens na Organização Curricular e Componentes Integrado.....	47
<b>3 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>55</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>57</b>

## APRESENTAÇÃO

A implementação da escola em tempo integral representa um avanço significativo na educação, buscando não apenas transmitir conhecimento, mas também promover o desenvolvimento integral dos estudantes. Em um contexto em que os desafios sociais e econômicos são cada vez mais complexos, a escola em tempo integral se mostra essencial para garantir uma educação de qualidade e oportunidades iguais para todos.

Nossa proposta de diretrizes operacionais e pedagógicas para a escola em tempo integral em Humberto de Campos visa estabelecer um ambiente propício para o desenvolvimento intelectual, físico, cultural e moral dos alunos. Através de uma abordagem interdisciplinar e transdisciplinar, pretendemos integrar atividades que abordem diferentes áreas do conhecimento, seguindo as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e considerando o contexto social dos alunos.

Além disso, adotaremos a Pedagogia da Presença como um dos princípios fundamentais, garantindo a presença ativa e afirmativa de todos os profissionais da escola na vida dos alunos. Através dessa abordagem, buscamos promover relações interpessoais qualificadas e construir um ambiente de aprendizagem e formação integral.

Os pilares da educação - aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser - serão a base de nosso trabalho. Buscamos desenvolver a curiosidade intelectual, o senso crítico e a compreensão do mundo ao redor, proporcionando as bases para uma aprendizagem contínua ao longo da vida. Estimularemos habilidades práticas e de gestão, capacitando os alunos para enfrentar desafios do cotidiano e do mundo do trabalho.

Promoveremos o respeito às diferenças, a cooperação, a solidariedade e a resolução pacífica de conflitos, preparando os alunos para uma convivência harmoniosa na sociedade. E, por fim, incentivaremos o autoconhecimento, a autonomia e a responsabilidade, ajudando os alunos a construir um projeto de vida que leve em conta seu bem-estar pessoal e o da comunidade.

A implementação prática dessas diretrizes envolverá a extensão da jornada escolar, o regime de dedicação plena e integral da equipe escolar, o estímulo ao protagonismo juvenil e a oferta de um currículo significativo.

Assim sendo, a escola em tempo integral representa mais do que uma instituição de ensino. É um espaço de oportunidades, de crescimento e de transformação. Com base nessas diretrizes operacionais e pedagógicas, estamos comprometidos em oferecer uma educação de qualidade que prepare os alunos de Humberto de Campos para os desafios do século XXI, tornando-os cidadãos dignos, conscientes e capazes de contribuir positivamente para a sociedade.

## 1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Com embasamento em documentos oficiais, é possível constatar reiteradas expressões legais que convergem para a ampliação das horas de trabalho escolar diárias, visando uma abordagem educacional integral. Tais referências incluem dispositivos legais como a Constituição Federal, notadamente os artigos 205, 206 e 227; o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90; a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, Lei nº 14.113; a Meta 6 da Lei Federal nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação (PNE) - e a Lei Municipal nº 07/2015 – Plano Municipal de Educação (PME); além da Lei 14.640/2023 e da Portaria 1.495/2023.

A Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 205 e 224, preconiza a educação como um direito primordial da criança, cuja garantia recai sobre o Estado, a Sociedade e a Família. O Artigo 205 ressalta que a educação é um direito universal e dever compartilhado entre Estado e família, almejando o pleno desenvolvimento da pessoa, sua capacitação cidadã e a preparação para o mercado de trabalho. Por sua vez, o Artigo 227 confere prioridade absoluta ao direito à educação, dentre outros, para crianças e adolescentes.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96, em seu artigo 34, estabelece que a jornada escolar no ensino fundamental deve compreender ao menos quatro horas de atividades efetivas em sala de aula, com a perspectiva de progressiva ampliação do tempo de permanência na escola. O § 2º do mesmo artigo sugere a implementação gradual do ensino fundamental em tempo integral, sob critério dos sistemas de ensino.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, em seu artigo 53º, confirma o direito à educação como meio de assegurar o pleno desenvolvimento pessoal, a cidadania e a capacitação profissional, garantindo igualdade de oportunidades para acesso e permanência na escola. Tanto o Parecer CNE/CEB Nº 7/2010 quanto a Resolução nº 04, de 13/07/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica, reiteram a relevância da ampliação do tempo escolar. Destaca-se o parágrafo 1º do art. 12º da mencionada Resolução, que enfatiza a necessidade de estender a jornada escolar, contemplando diferentes espaços educativos e vinculando a permanência do aluno à qualidade e diversidade das atividades de aprendizagem oferecidas.

Os desígnios delineados pelo Plano Nacional de Educação (Lei 13.005/2014), assim como pelo Plano Municipal de Educação (Lei Municipal 07/2015), consagram inequivocamente a necessidade de ampliação da oferta de Educação em tempo integral nas instituições de ensino. A meta 6 do PNE estabelece como objetivo primordial proporcionar educação em tempo integral em, pelo menos, 50% das escolas públicas, atendendo, no mínimo, 25% dos alunos da educação básica.

Da mesma forma, a Meta 6 do PME visa oferecer, até 2020, educação integral em regime de parceria entre a União e o Estado, ampliando a jornada escolar em no mínimo 30% das escolas públicas, a fim de abranger 20% dos alunos da Educação Básica (Lei Municipal 70/2015).

A Portaria 1.495, de 02 de agosto de 2023, que regula a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no

âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, estabelece critérios específicos. No ato de pactuação das matrículas, os entes federativos se comprometem a validar sua Política de Educação em Tempo Integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394/1996, junto ao seu respectivo Conselho de Educação.

Evidencia-se, portanto, que a proposta de oferta da educação em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos-MA está em consonância com as diretrizes legais vigentes. Com foco prioritário no acesso à educação, tal iniciativa contribui de maneira significativa para aprimorar a qualidade do ensino e o desempenho acadêmico dos alunos, elevando os padrões de aprendizado.

Neste contexto, a mencionada proposta delinea diretrizes e concepções abrangentes, orientando uma sequência de ações derivadas dela. Sua função primordial é traçar diretrizes que embasem programas, projetos e estratégias da escola em tempo integral, visando estabelecer caminhos claros e intencionalidades fundamentadas.

### 1.1 Conceituação

A perspectiva da educação integral está intrinsecamente ligada à busca pela formação holística do estudante, contemplando todas as suas dimensões: física, cognitiva, intelectual, afetiva, cultural, social e ética. Assim, visa-se ao pleno desenvolvimento do educando em sua totalidade.

### 1.2 Características

A educação integral, enquanto modelo educacional, se caracteriza por:

- Englobar diversas áreas do conhecimento e do desenvolvimento humano e social;
- Promover o desenvolvimento de habilidades e competências emocionais, sociais, artísticas, físicas e éticas, além das cognitivas;
- Introduzir novas práticas curriculares, pedagógicas e de gestão que almejem combinar novas oportunidades de aprendizagem com a garantia de proteção social;
- Cultivar atitudes que priorizem os pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser;
- Estabelecer e fomentar espaços de participação na escola, propiciando uma aprendizagem fundamentada na cidadania, na valorização da diversidade e no respeito aos direitos humanos;
- Fomentar parcerias entre a escola e outras instituições, visando uma educação mais abrangente por meio de ações intencionais e interdisciplinares, com a escola desempenhando o papel de articuladora e gestora dos tempos e espaços educativos;
- Incorporar outros profissionais e membros da comunidade para colaborar com a escola no processo de educação integral, abrangendo diversas áreas do conhecimento e do desenvolvimento humano e social.

### 1.3 Metas

No município de Humberto de Campos, a implementação da Educação em Tempo Integral é guiada por metas claras e bem definidas, visando proporcionar uma formação integral e de qualidade para os alunos. Entre as principais metas estabelecidas, destacam-se:

**Ampliar o acesso à educação de qualidade:** Garantir que todos os alunos tenham a oportunidade de participar de uma educação em tempo integral, independentemente de sua origem socioeconômica ou localização geográfica.

**Promover o desenvolvimento integral dos educandos:** Proporcionar uma formação que vá além do ensino acadêmico, contemplando aspectos socioemocionais, culturais, esportivos e artísticos, contribuindo para a formação de cidadãos autônomos, críticos e participativos.

**Melhorar os índices de aprendizagem:** Implementar estratégias pedagógicas inovadoras e adequadas às necessidades dos alunos, visando elevar os índices de aprendizagem e garantir que todos alcancem os objetivos de cada etapa escolar.

**Reduzir as desigualdades educacionais:** Promover a equidade no acesso à educação, reduzindo as desigualdades educacionais e garantindo oportunidades iguais para todos os estudantes, independentemente de suas condições de vida.

**Fortalecer a integração família-escola-comunidade:** Estimular a participação ativa das famílias na vida escolar dos alunos, promovendo uma maior integração entre escola, família e comunidade, e reconhecendo a importância do envolvimento de todos os atores no processo educativo.

**Estimular a formação continuada dos profissionais da educação:** Investir na formação e valorização dos profissionais da educação, oferecendo oportunidades de capacitação e atualização constante, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas e o desenvolvimento profissional.

Essas metas são fundamentais para nortear as ações e políticas educacionais no município de Humberto de Campos, garantindo uma educação de qualidade e promovendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

#### 1.3.1 Objetivo Geral

O objetivo principal da Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino é promover um processo abrangente de desenvolvimento humano e social dos estudantes.

Isso é alcançado por meio da ampliação da jornada escolar, que oferece uma variedade de experiências educativas, incluindo atividades de acompanhamento pedagógico, educação ambiental, esporte e lazer, interação familiar, cultura e artes, cultura digital, educação em direitos humanos, inclusão social, prevenção de violência e drogas, promoção da saúde, entre outras. Essas atividades são abordadas de forma interdisciplinar e transdisciplinar, levando em consideração o contexto social dos estudantes, com o objetivo de promover uma formação integral do indivíduo.

#### 1.3.2 Objetivos específicos

- Efetivar currículos e metodologias que propiciem um aumento nos indicadores de aprendizagem dos estudantes em todas as suas dimensões;
- Aprimorar as condições gerais para a implementação do currículo, enriquecendo e diversificando as abordagens pedagógicas disponíveis;
- Atender às diversas necessidades e habilidades dos estudantes, promovendo o desenvolvimento de competências para a construção do conhecimento;
- Proporcionar aos estudantes oportunidades para engajamento em projetos de protagonismo, voltados para a melhoria da qualidade de vida familiar e comunitária;
- Garantir atenção e proteção à infância e adolescência;
- Aperfeiçoar a formação dos profissionais visando o desenvolvimento de metodologias, estratégias de ensino e avaliação para facilitar a aprendizagem dos estudantes;
- Estabelecer diálogo entre os conteúdos escolares e os saberes locais;
- Promover a oferta de matrículas em tempo integral, em conformidade com a Meta 6 estabelecida pelo Plano Nacional de Educação;
- Acompanhar e aderir às ações promovidas pela Política Nacional de Educação Integral no âmbito da educação básica;

- Garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;
- Fortalecer a colaboração entre União, estados, municípios e Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

#### 1.4 Princípios

As escolas que ofertarão a Educação Integral no Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos- MA pautarão suas ações pedagógicas nos seguintes princípios:

- Integração curricular com diversos campos do conhecimento e práticas socioculturais;
- Ampliação do tempo, espaço e oportunidades educativas para melhorar a aprendizagem;
- Redução da reprovação e distorção idade/ano por meio de ações pedagógicas adequadas;
- Estímulo à criação de espaços educativos sustentáveis e à inclusão de temáticas ambientais nos currículos;
- Promoção da formação continuada dos professores em diversas áreas do conhecimento e educação integral;
- Garantia de acessibilidade adequada;
- Promoção da cultura dos direitos humanos;
- Integração entre políticas educacionais e sociais em diálogo com as comunidades escolares;
- Promoção da igualdade de oportunidades educacionais.
- Parte superior do formulário

#### 1.5 Orientações

O estímulo à criação de matrículas em tempo integral seguirá as orientações abaixo:

- Atendimento das unidades educacionais da rede municipal de ensino, garantindo a ampliação gradual da educação em tempo integral, considerando as condições físicas e financeiras do município;
- Incentivo à criação de matrículas nas áreas prioritárias de atuação, conforme estabelecido no §2º do art. 211 da Constituição;
- Continuidade do investimento em escolas de tempo parcial;
- Promoção da oferta de tempo integral em escolas que estejam abaixo da meta nacional do PNE, conforme estipulado pela Lei nº 13.005, de 2014;
- Definição do valor do estímulo de acordo com a capacidade de financiamento do ente federativo;
- Compromisso com a redução das desigualdades racial, socioeconômica, territorial, de gênero, bem como aquelas que afetam a comunidade surda e o público-alvo da educação especial;
- Distribuição equitativa de matrículas dentro das escolas para evitar o aumento das disparidades entre os estudantes;
- Oferta de matrículas em tempo integral em modalidades como educação especial na perspectiva da educação inclusiva, educação bilíngue de surdos e educação do campo, de acordo com as respectivas Diretrizes Curriculares.

#### 1.6 Competências Administrativas

##### 1.6.1 Atribuições da Administração Pública

Com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios e implementar o Projeto de Educação em Tempo Integral, as competências administrativas a seguir são estabelecidas, levando em consideração os limites fiscais, de pessoal e orçamentários:

- Elaborar um planejamento estratégico para promover a construção, consolidação e implantação da Política Pública de Educação em Tempo Integral no Município, levando em conta o número de estudantes a serem matriculados em tempo integral e a disponibilidade de infraestrutura básica, como refeitórios, banheiros e salas de aula, respeitando as normas de acessibilidade para inclusão de estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Expandir e adequar, orientar e acompanhar o processo de implantação da Educação em Tempo Integral;
- Garantir a manutenção das escolas que oferecem Educação em Tempo Integral;
- Viabilizar o financiamento do projeto nas escolas que adotarem a Educação em Tempo Integral.
- Em caso de necessidade, realizar construção, ampliação e adaptação das instalações escolares para acomodar as atividades em tempo integral;
- Ampliar a oferta de alimentação para os alunos participantes da Educação em Tempo Integral;
- Implementar programas de formação continuada para os profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral;
- Garantir a alocação adequada de recursos humanos para atender à ampliação do tempo na educação integral, respeitando as normas legais e orçamentárias.

##### 1.6.2 Funções da Secretaria Municipal de Educação

- Orientar e supervisionar o processo de introdução da Educação em Tempo Integral, engajando a comunidade escolar, famílias e a sociedade em geral sobre a relevância e necessidade da Educação Integral, seus benefícios e as modificações na rotina escolar decorrentes de sua aplicação;
- Oferecer formação contínua aos profissionais envolvidos na Educação em Tempo Integral, visando garantir uma educação de qualidade e promover a valorização profissional;
- Prestar assistência pedagógica, em colaboração com a coordenação pedagógica municipal e a coordenação do projeto, na elaboração e execução das propostas curriculares da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada;
- Orientar as escolas na execução e implementação do Projeto;
- Realizar a seleção de profissionais, quando necessário, para participar das atividades do projeto.

##### 1.6.3 Responsabilidades das Instituições de Ensino

- Adotar a Política de Educação em Tempo Integral, com a adesão realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pelas comunidades escolares, levando em consideração a disponibilidade de espaço físico adequado, podendo ser oferecida em todas as modalidades da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;



- Garantir condições adequadas para implementar a educação integral, considerando as condições físicas, materiais, equipamentos e recursos humanos, bem como a organização e funcionamento das ações intersetoriais e os itinerários percorridos;
- Organizar os espaços escolares de acordo com sua funcionalidade e promover relações democráticas;
- Realizar atividades dentro ou fora do espaço escolar, em espaços diversos da cidade ou do território, em parceria com órgãos locais, conforme o projeto político-pedagógico;
- Garantir a presença dos estudantes nas atividades fora da escola e avaliar seu desempenho;
- Agrupar turmas de estudantes de tempo integral de acordo com a capacidade e especificidades dos espaços e atividades;
- Providenciar espaços e períodos para alimentação dos envolvidos na unidade escolar, promovendo hábitos saudáveis e interação entre todos;
- Ajustar os regimentos internos e Proposta Pedagógica ao contexto de Educação em Tempo Integral;
- Elaborar um plano escolar próprio, refletindo as concepções da proposta pedagógica e estabelecendo normas e princípios de organização;
- Definir critérios de organização da escola, incluindo regime escolar, matrícula, calendário escolar, organização das turmas, processo de avaliação, frequência, entre outros;
- Operacionalizar as ações do projeto, acompanhando os resultados;
- Monitorar a frequência dos estudantes na educação em tempo integral;
- Adaptar os espaços existentes para favorecer a implementação das atividades propostas.

As Escolas Municipais de Ensino Fundamental que adotarem o regime de Tempo Integral devem seguir as seguintes diretrizes em relação à matriz curricular:

- Oferecer uma carga horária de 25 horas semanais do currículo composto pelos componentes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Destinar 20 horas semanais para a parte diversificada do currículo, abrangendo diversas áreas de conhecimento.

#### 1.7 Tempo dedicado ao aluno

A identificação de matrículas em tempo integral ocorre quando o estudante permanece na escola ou em atividades escolares complementares por um período igual ou superior a 7 horas diárias ou a 45 horas semanais, distribuídas em dois turnos distintos, desde que não haja coincidência entre eles, ao longo de todo o período letivo.

O horário de funcionamento de cada instituição será estipulado pela entidade mantenedora em colaboração com a comunidade escolar, respeitando sempre a carga horária mínima aprovada pelo Conselho Municipal de Educação.

#### 1.8 Proposta Didática

Conforme disposto no Art. 37 da Resolução CNE/CEB nº 07/2010, a proposta educacional da escola de tempo integral visa à ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, além do compartilhamento da responsabilidade de educar e cuidar entre os profissionais da escola, famílias e demais atores sociais, sob a coordenação da instituição e de seus educadores. O objetivo é aprimorar a qualidade da aprendizagem e da convivência social, reduzindo as disparidades de acesso ao conhecimento e à cultura, especialmente entre os grupos mais vulneráveis da sociedade.

A escola que adota o modelo de educação integral deve elaborar um regimento escolar em consonância com o Projeto Político Pedagógico da instituição, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação. Este regimento deve refletir as concepções da proposta pedagógica e estabelecer as normas e princípios de organização e funcionamento da escola, conforme as diretrizes da legislação vigente, contemplando:

- Os objetivos da educação integral e de cada etapa e modalidade de ensino oferecidas.
- As concepções sobre o ser humano, sociedade, educação integral e escola de tempo integral.
- A integração curricular entre a Base Nacional Comum e os componentes da parte diversificada.
- A metodologia educacional adotada.
- Os critérios de organização da escola, incluindo matrícula, calendário escolar, formação de turmas, avaliação, registro de desempenho e controle de frequência.
- A estrutura de gestão da escola, atribuições dos recursos humanos, serviços oferecidos, bem como a participação dos pais ou responsáveis, corpo discente e colegiados.

#### 1.9 Programa de Estudos

O currículo da instituição em regime integral, delineado como um empreendimento educativo abrangente, pressupõe a ampliação do período escolar diário por meio do desenvolvimento de atividades como acompanhamento pedagógico, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação e pesquisa, cultura e artes, esporte e lazer, tecnologias da comunicação e informação, promoção da cultura dos direitos humanos, preservação do meio ambiente, promoção da saúde, entre outras. Tais atividades devem estar integradas aos componentes curriculares e áreas de conhecimento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e as normativas pertinentes.

\*A organização do currículo de educação integral na instituição em regime integral deve estar alicerçada nas particularidades, interesses e demandas dos educandos, abrangendo as áreas do saber conforme exigido pela legislação vigente, além de incorporar atividades formativas que se entrelacem de maneira maleável e diversificada ao currículo.

\*As áreas do saber e as atividades formativas devem contribuir para a concretização da proposta pedagógica centrada na visão interdisciplinar e transdisciplinar.

\*No delineamento do trabalho pedagógico, na gestão administrativa e pedagógica, na organização do tempo e espaço físico, assim como na seleção, disposição e utilização dos recursos e mobiliários da instituição, as abordagens interdisciplinares e transdisciplinares devem ser consideradas pelo corpo docente, visando à eficaz organização das atividades com os educandos.

\*A instituição escolar estará incumbida de disponibilizar o acompanhamento pedagógico ao longo de todo o período integral, incluindo atividades de reforço. É mandatária a manutenção de registros precisos de frequência, execução das atividades, materiais empregados e resultados de aprendizagem, possibilitando a intervenção dos órgãos de controle internos e externos, caso necessário, a qualquer momento.

#### 1.10 Abordagem Pedagógica

O grupo de educadores de cada instituição deve elaborar e implementar uma metodologia capaz de atrair, engajar e comprometer cada criança e

adolescente na busca pelo aprendizado individual e coletivo, proporcionando-lhes a exploração e a aquisição das diversas oportunidades educacionais disponíveis atualmente, visando desenvolver um espírito investigativo e empreendedor.

A execução do currículo começa com a escolha da abordagem didático-pedagógica interdisciplinar e transdisciplinar pela escola, orientando a proposta educacional e resultando de um acordo estabelecido entre professores, funcionários, estudantes, profissionais de apoio não específicos da educação e a comunidade, subsidiando a estruturação do currículo, a definição de temas ou projetos e a formação de redes de aprendizagem.

#### 1.11 Avaliação Educacional

A avaliação é uma ferramenta essencial para acompanhar o progresso do processo de ensino/aprendizagem e o desenvolvimento cognitivo. Ela fornece informações valiosas tanto para os educadores, que podem analisar os resultados de seu trabalho, quanto para os estudantes, que podem avaliar seu próprio desempenho.

A avaliação deve abordar objetivos, métodos, conteúdos, materiais pedagógicos e os próprios procedimentos avaliativos. Deve ser formativa, processual, participativa e somativa, englobando uma variedade de elementos essenciais.

- A avaliação formativa consistirá em Projetos de Ações comunitárias;
- A avaliação processual, participativa e somativa através de atividades avaliativas variadas, como Relatórios; exposições orais, entrevistas, seminários, debates, conversas informais; demonstrações visuais, como desenhos, pinturas, apresentações, músicas, fotografias, vídeos, dança, teatro, manipulação de materiais e instrumentos, uso de softwares.

A escola de tempo integral deve seguir as diretrizes contidas na Resolução que aborda a Sistemática de avaliação da Rede de Ensino.

A Política de Ampliação da Jornada Escolar prevê progressão automática, sem retenção, caso o estudante não alcance os objetivos. É crucial registrar a participação do estudante nas Atividades de Educação Integral no Histórico Escolar.

#### 1.12 Planejamento e Organização Escolar

O planejamento e organização da Educação Integral em tempo integral são concebidos considerando o desenvolvimento integral da criança e do adolescente, proporcionando-lhes os meios necessários para dar continuidade aos seus estudos e atendendo às suas necessidades em diferentes níveis e modalidades:

##### **\*Para a Educação Infantil nas escolas municipais em tempo integral, é essencial:**

- Assegurar a provisão de infraestrutura e recursos adequados para que as crianças possam desfrutar plenamente de seus direitos civis, humanos e sociais, garantindo-lhes proteção, cuidado e educação.
- Oferecer atividades que garantam o pleno direito à aprendizagem e ao desenvolvimento, conforme preconizado pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
- Reconhecer e valorizar as particularidades e singularidades das crianças, enaltecendo suas interações e momentos lúdicos.
- Estruturar materiais, espaços e horários de modo a assegurar a integralidade das dimensões expressivas, motoras, afetivas, cognitivas, linguísticas, éticas e socioculturais da criança.
- Considerar as distintas faixas etárias e singularidades individuais e coletivas das crianças na organização dos espaços e horários, promovendo interações e movimentos amplos.
- Incentivar a participação ativa das famílias e da comunidade escolar nas atividades da instituição de ensino.
- Estabelecer redes de apoio e proteção à criança em colaboração com diversos órgãos públicos, visando aprimorar o atendimento e a assistência oferecidos.
- Promover o pleno direito à vivência da infância, tanto nos ambientes educacionais quanto em outros espaços da cidade.
- Providenciar condições adequadas para alimentação, repouso e higiene, criando um ambiente acolhedor, estimulante e seguro.
- Elaborar relatórios de avaliação descritiva, levando em conta as observações de todos os profissionais envolvidos no cuidado da criança durante sua permanência na escola.

##### **\*Para o Ensino Fundamental nos anos iniciais das escolas de Educação Integral em tempo integral, é necessário:**

- Assegurar a continuidade do processo de alfabetização e oferecer atividades de apoio pedagógico em diversas áreas do conhecimento para os estudantes que enfrentam dificuldades de aprendizagem.
- Fortalecer as identidades individuais e sociais, promovendo a integração entre os diferentes componentes curriculares e a organização do trabalho pedagógico. Isso inclui discutir temas fundamentais em cada área de conhecimento, com ênfase em uma alfabetização significativa e contextualizada. Além disso, é essencial facilitar o acesso das crianças ao universo da escrita e da leitura, promovendo atividades de integração entre família, escola e comunidade, e fortalecendo práticas sociais, culturais, esportivas, de lazer, entre outras.
- Garantir que todos os estudantes que optarem pela escola de educação integral recebam atendimento inclusivo.

##### **\*Para o Ensino Fundamental nos anos finais das escolas de Educação Integral em tempo integral, é necessário:**

- Assegurar que os estudantes tenham acesso a um currículo diversificado e abrangente, que contemple as diferentes áreas do conhecimento e promova o aprofundamento dos conteúdos estudados nos anos iniciais. Isso inclui oferecer atividades pedagógicas que estimulem o pensamento crítico, a pesquisa e a resolução de problemas, preparando os alunos para os desafios do Ensino Médio e para a vida em sociedade.
- Fortalecer as habilidades socioemocionais dos alunos, incentivando o desenvolvimento da autonomia, da responsabilidade e do trabalho em equipe. Além disso, promover atividades extracurriculares que estimulem a expressão artística, o esporte, a cultura e o protagonismo juvenil, contribuindo para a formação de cidadãos mais conscientes e participativos.
- Implementar políticas e práticas que promovam a inclusão de todos os estudantes, respeitando suas diferenças individuais e culturais. Isso envolve a adoção de estratégias pedagógicas diferenciadas, o oferecimento de apoio especializado para alunos com necessidades educacionais específicas e a promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade.

##### **\*Para o EJA Profissionalizante das escolas de Educação Integral em tempo integral, é necessário:**

- Oferecer uma educação que integre os conteúdos acadêmicos com as atividades práticas e profissionalizantes, preparando os alunos para ingressarem no mercado de trabalho e para exercerem suas profissões com competência e ética. Isso inclui o desenvolvimento de habilidades técnicas específicas, bem como o fortalecimento das competências socioemocionais e do pensamento crítico.
- Estabelecer parcerias com empresas e instituições do setor produtivo, proporcionando oportunidades de estágio, aprendizagem e emprego para os alunos. Além disso, oferecer orientação profissional e apoio na busca por oportunidades de trabalho, contribuindo para a inserção dos jovens

e adultos no mercado de trabalho e para a melhoria de suas condições de vida.

○ Adotar medidas para garantir que todos os estudantes tenham acesso igualitário à educação e às oportunidades de formação profissional, independentemente de suas características pessoais, socioeconômicas ou culturais. Isso envolve o oferecimento de recursos e suportes adequados para alunos com deficiência ou outras necessidades educacionais especiais, bem como a promoção de uma cultura de respeito e valorização da diversidade.

### 1.13 Administração de Recursos e Instalações

A implementação da educação integral em tempo integral demanda uma revisão dos critérios de estruturação do corpo docente das escolas, os quais

devem ser adaptados a essa nova realidade.

A escola em período integral demanda, de preferência, os seguintes profissionais, sendo que os educadores devem possuir as qualificações exigidas pela legislação em vigor:

**Equipe gestora (Gestor Geral e Pedagógico):** Encarregada da administração e organização do ambiente escolar.

**Gestão Geral:** Responsável pela articulação, coordenação e supervisão das atividades pedagógicas, administrativas e financeiras desenvolvidas na escola. Educa sua equipe pelo exemplo, inspirando-a na melhoria constante. Acompanha e orienta os presidentes de Clubes de Protagonismo e Líderes de Turma, garantindo condições para a construção do Projeto de Vida do estudante e monitorando todas as metas do Plano de Ação.

**Gestão Pedagógica:** Orienta os professores e assegura o êxito do processo ensino-aprendizagem na educação integral em tempo integral. Articula as ações previstas no Plano de Ação da Escola, promovendo o currículo integrado e dando suporte para que o ensino aconteça de maneira eficaz, com foco no Projeto de Vida do estudante.

**Supervisão Escolar:** Apoiar os gestores na articulação e coordenação dos professores, com foco na prática pedagógica. Coordena, sistematiza e orienta atividades de pesquisa, extensão e inovação, incentivando a participação dos estudantes em eventos externos. Oferece suporte didático-pedagógico, pratica a Pedagogia da Presença e medeia a construção do Projeto de Vida do estudante.

**Docente:** Professores habilitados para Educação Infantil e Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental. Responsáveis pela condução do processo de ensino-aprendizagem, promovendo medidas pedagógicas que estimulem o desenvolvimento integral do estudante e contribuam para uma rotina escolar bem planejada e organizada. Praticam a Pedagogia da Presença, fortalecendo o Projeto de Vida do estudante. São encarregados das atividades pedagógicas, devendo trabalhar de maneira integrada entre todas as áreas e currículos.

**Secretaria Escolar:** Responsável pelo registro escolar dos estudantes e da equipe, apoio à gestão geral e pedagógica, e prática da Pedagogia da Presença. Colabora com o Projeto de Vida dos estudantes, procedendo segundo as normas legais e contribuindo para o bom funcionamento da unidade.

**Coordenação de Pátio:** Responsável pela ordem no ambiente escolar fora das salas de aula. Exerce a Pedagogia da Presença, atuando de forma ativa e mediadora educativa para contribuir com o Projeto de Vida de cada estudante.

**Servidor Responsável pela Biblioteca:** Responsável pelo bom funcionamento e atendimento da biblioteca da escola. Organiza, controla e conserva os livros e publicações, promovendo um ambiente favorável à formação do hábito de leitura. Pratica a Pedagogia da Presença diante do público escolar e colabora com o Projeto de Vida dos estudantes.

**Manipuladores de Alimentos:** Preparam e servem refeições e lanches aos estudantes, seguindo padrões de higiene e segurança alimentar. Responsáveis por todas as etapas do processo de alimentação dos estudantes, exercem a Pedagogia da Presença durante o serviço, fortalecendo o Projeto de Vida dos estudantes.

**Equipe de Serviços Gerais:** Realiza atividades de conservação, manutenção e higienização do ambiente escolar. Colabora em todas as atividades programadas pela escola, exercendo a Pedagogia da Presença e contribuindo para o Projeto de Vida dos estudantes.

**Equipe da Portaria:** Com posição estratégica na instituição, zela pelo bem-estar de todos, conhece os estudantes e suas famílias e intermediam o contato com o entorno. Identifica problemas e propõe soluções, contribuindo para um ambiente escolar seguro e acolhedor. Exerce a Pedagogia da Presença e colabora com o Projeto de Vida dos estudantes.

**Facilitadores/Voluntários:** Encarregados de conduzir as atividades de livre escolha da escola nas áreas de artes, cultura, esporte, lazer, entre outras.

**Profissionais de apoio** não específicos da educação (profissionais de outras áreas, estudantes universitários, estagiários, entre outros atores sociais): Atuam temporariamente nas atividades pedagógicas relacionadas a temas/projetos específicos.

As atividades educacionais são de responsabilidade dos gestores e professores da escola, porém outros profissionais de apoio podem contribuir para o desenvolvimento do currículo, tanto dentro quanto fora da escola, sob a orientação da coordenação pedagógica.

Compete à direção e à coordenação pedagógica propor e estruturar os espaços e os tempos de modo a facilitar as conexões necessárias, visando realizar uma gestão unificada de toda a escola e, de maneira interdisciplinar, alinhada às demais políticas públicas do município.

A implementação das atividades para uma educação integral também pode envolver a gestão de iniciativas com o apoio das famílias, das empresas e das organizações sociais, como igrejas, associações de bairro, clubes, academias, entre outras. Essa colaboração visa potencializar as ações educativas, respeitando as particularidades pedagógicas de cada instituição. Tais colaboradores, ao disponibilizarem tempo, recursos, conhecimentos, habilidades, trabalho, espaço e oportunidades, contribuem para enriquecer as experiências educacionais oferecidas aos estudantes.

O tempo dedicado pelos voluntários às atividades pedagógicas será estabelecido de acordo com as demandas da escola.

A realização de formação continuada e especializada para o corpo docente e demais profissionais envolvidos na educação em tempo integral é de extrema importância. Essas formações, devem ser promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, visando superar os desafios enfrentados no dia a dia da prática educativa, levando em consideração as diversas características, contextos e as exigências, interesses e expectativas das gerações contemporâneas.

### 1.14 Projeto Político Pedagógico

O Projeto Político Pedagógico da instituição escolar deve ser elaborado ou revisado em total consonância com a legislação em vigor, incorporando a Educação Integral como parte essencial do mesmo. Deve ser um documento abrangente e participativo, refletindo os valores, objetivos e práticas educacionais da comunidade escolar. Para incluir todos os envolvidos, ele deve seguir algumas diretrizes importantes:

**Participação Ampliada:** Deve envolver não apenas os professores e gestores, mas também os alunos, pais, funcionários e membros da comunidade local. Todos devem ter a oportunidade de contribuir com suas perspectivas, necessidades e aspirações para a educação integral na escola.

**Diagnóstico Participativo:** Antes de elaborar o PPP, é essencial realizar um diagnóstico participativo, identificando as demandas, potencialidades e desafios da comunidade escolar. Isso pode ser feito por meio de entrevistas, grupos focais, pesquisas e outras formas de consulta.

**Definição de Objetivos Comuns:** Com base no diagnóstico, os participantes devem colaborar na definição de objetivos comuns para o PPP.

Esses objetivos devem refletir as aspirações da comunidade escolar e estar alinhados com as diretrizes da legislação educacional.

**Inclusão de Práticas Pedagógicas Inovadoras:** O PPP deve incorporar práticas pedagógicas inovadoras e contextualizadas, levando em consideração as características e necessidades dos alunos em tempo integral. Isso pode incluir projetos interdisciplinares, uso de tecnologia educacional, parcerias com instituições locais, entre outros.

**Gestão Participativa:** Além das práticas pedagógicas, o PPP também deve abordar questões relacionadas à gestão escolar. Isso envolve a distribuição de recursos, a organização do tempo e do espaço escolar, a formação continuada dos profissionais, entre outros aspectos.

**Avaliação Contínua:** O PPP não deve ser um documento estático, mas sim um processo contínuo de reflexão e ação. Deve incluir mecanismos de avaliação regulares para monitorar o progresso em relação aos objetivos estabelecidos e ajustar as estratégias conforme necessário.

#### 1.15 Matrículas Escolares

Quanto à matrícula dos alunos em tempo integral, o corpo discente será composto por estudantes regularmente matriculados nas unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Humberto de Campos-MA. As matrículas para a escola integral em tempo integral são opcionais e serão conduzidas por meio de Editais emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

As vagas e os critérios de participação dos alunos matriculados devem obedecer aos critérios gerais estabelecidos para a formação das turmas de tempo integral:

- **Regularidade na matrícula:** Priorizar alunos que estejam regularmente matriculados na Rede Pública Municipal, demonstrando compromisso com a educação.
- **Participação em situação de vulnerabilidade social:** Dar preferência aos alunos em situação de vulnerabilidade social, considerando fatores como baixa renda, dificuldades familiares, entre outros.
- **Interesse e disponibilidade dos alunos:** Avaliar o interesse e a disponibilidade dos alunos em participar das atividades de tempo integral, buscando engajamento e comprometimento.
- **Desempenho acadêmico:** Considerar o desempenho acadêmico como um critério, priorizando alunos que possam se beneficiar do suporte adicional oferecido pelas atividades de tempo integral para melhorar seu desempenho escolar.
- **Diversidade e inclusão:** Garantir a diversidade e inclusão, incluindo alunos com necessidades educacionais especiais e promovendo a integração de diferentes perfis de alunos.
- **Equilíbrio de gênero e idade:** Buscar um equilíbrio de gênero e idade nas turmas, promovendo a interação e convivência entre alunos de diferentes características.
- **Espaço disponível nas atividades:** Considerar a capacidade de cada atividade em acomodar um número adequado de alunos, levando em conta a infraestrutura e recursos disponíveis.
- **Contribuição para a comunidade escolar:** Avaliar a contribuição que o aluno pode trazer para a comunidade escolar, seja através de habilidades específicas, envolvimento em projetos sociais, liderança, entre outros aspectos.

#### 1.16 Estratégias para Implementação da Educação Integral

A Secretaria Municipal de Educação e a escola selecionada para implementar a educação integral devem, antecipadamente, realizar uma série de ações fundamentais, incluindo:

- **Organização da equipe pedagógica:** Esta equipe será responsável por gradualmente implementar a política de educação integral nas escolas, além de dialogar com as comunidades escolares sobre essa implantação. Deve-se dedicar atenção às condições físicas e materiais, à estrutura de gestão em diferentes níveis, bem como às práticas administrativas, pedagógicas, políticas e sociais.
- **Diálogo com equipes diretivas e professores:** Promover exposições sobre a política e concepções da educação integral, realizar diagnósticos das escolas da Rede Municipal de Ensino e da realidade socioeducacional específica da escola em questão, compartilhar experiências similares e debater sugestões para a execução da proposta.
- **Engajamento com a comunidade escolar e sociedade civil:** Organizar palestras, encontros e debates para sensibilizar e estabelecer parcerias com toda a comunidade escolar e a sociedade civil organizada, demonstrando os benefícios da educação integral em tempo integral e divulgando através dos meios de comunicação.
- **Parcerias com a sociedade civil:** Realizar encontros com a sociedade civil organizada para sensibilização e estabelecimento de parcerias, além de divulgar a iniciativa por meio dos meios de comunicação.
- **Definição da proposta pedagógica e do regimento escolar:** Estabelecer a proposta pedagógica e o regimento escolar da educação integral em tempo integral, bem como definir as atividades formadoras a serem implantadas para compor o currículo na parte diversificada.
- **Formação do quadro de pessoal:** Determinar o número necessário de profissionais, suas funções e titulações, além de distribuir os horários para professores e demais profissionais da educação, conforme designação da Mantenedora.
- **Adequação da infraestrutura da escola:** Adaptar o espaço físico da escola de acordo com o novo currículo, seguindo as diretrizes contidas na legislação específica sobre escolas em tempo integral.
- **Planejamento e organização da formação continuada:** Elaborar um plano de formação continuada e permanente para todos os profissionais da escola, visando aprimorar suas práticas pedagógicas e promover o desenvolvimento profissional.
- **Planejamento e organização do monitoramento e avaliação:** Realizar reuniões pedagógicas com coordenação, professores e equipe diretiva, acompanhar o desempenho escolar e promover encontros com pais e parceiros da escola para avaliar e monitorar o processo de implementação da educação integral.

#### 1.17 Aporte Financeiro

Os dispêndios decorrentes da instauração e sustentação das Escolas Integrais são viabilizados mediante recursos provenientes da Secretaria Municipal de Educação e/ou em parceria por meio de Regime de Colaboração com entidades públicas e/ou privadas, observando-se a destinação exclusiva para despesas relacionadas à manutenção e ao avanço do ensino, conforme delineado no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Todas as despesas associadas à Educação em Tempo Integral devem ser submetidas à análise e autorização do Secretário Municipal de Educação.

## 2 PROPOSTA DE ORGANIZAÇÃO CURRICULAR E CAMPOS INTEGRADORES

Para concretizar uma abordagem de educação integral nas escolas, é imprescindível que o currículo seja totalmente integrado, permitindo a participação de todos os agentes educativos da comunidade escolar, sejam gestores, pedagogos, professores da Educação Básica, educadores sociais ou outros colaboradores, desde que o currículo seja elaborado de forma colaborativa e amplamente discutido.

Organizar uma proposta pedagógica sob a ótica de um currículo integrado envolve a adoção de uma nova abordagem pedagógica que transcenda

a estrutura fragmentada, adotando uma perspectiva integradora que coloque os estudantes no cerne do processo educacional, conectando sua experiência escolar à vivência social.

Assim sendo, a ampliação da carga horária visa proporcionar um currículo mais abrangente aos estudantes, integrando a formação básica com outros conteúdos e experiências, promovendo aprimoramento na aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, especialmente no desenvolvimento de habilidades que ampliem a proficiência em Língua Portuguesa e Matemática. Os estudantes devem ser beneficiados por atividades voltadas à aprimoração da aprendizagem e ao desenvolvimento das competências delineadas na Base Nacional Comum Curricular. A organização curricular da Educação Integral do Ensino Fundamental é estruturada a partir das Áreas do Conhecimento e dos Campos Integradores, alinhada com o Currículo Referência de Humberto de Campos e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Isso resulta em um currículo mais coerente e significativo, onde a prática pedagógica dos professores dos Componentes Curriculares e dos Campos Integradores é integrada e planejada de forma colaborativa.

O Especialista da Educação Básica é de fundamental importância para acompanhamento do trabalho docente e no processo de aprendizagem dos estudantes, intervindo quando necessário para garantir o alcance dos objetivos propostos. É fundamental que todas as dificuldades sejam discutidas e abordadas para assegurar o sucesso do planejamento educacional.

Além disso, é essencial que a prática curricular não fragmente as atividades acadêmicas e lúdicas, tratando todos os elementos do currículo com igual importância no desenvolvimento humano da criança. A ampliação do tempo escolar não deve ser apenas uma extensão do tempo de permanência na escola, mas sim uma oportunidade para um ensino-aprendizagem mais eficaz e abrangente.

Nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a ampliação do tempo escolar deve incorporar atividades lúdicas e formativas que promovam o desenvolvimento físico, social e psicológico das crianças. Os espaços devem ser adequados e equipados para atender às necessidades e faixa etária das crianças, conforme previsto na proposta pedagógica curricular.

Os componentes curriculares seguem as diretrizes da Resolução nº 07/2010-CNE/CEB, articulando aos componentes da BNCC com atividades curriculares complementares de ampliação de jornada, adaptadas às necessidades específicas da instituição de ensino e autorizadas pela mantenedora. O objetivo é integrar a formação básica com outros conteúdos e experiências, visando melhorar a aprendizagem em todas as áreas do conhecimento e desenvolver habilidades essenciais, especialmente em Língua Portuguesa e Matemática.

## 2.1 Matriz Curricular

A Matriz Curricular da Educação Integral no município de Humberto de Campos é uma ferramenta fundamental para garantir uma educação abrangente e enriquecedora aos alunos. Ela foi cuidadosamente elaborada para organizar e direcionar as atividades pedagógicas, proporcionando uma distribuição equilibrada da carga horária em cada etapa e modalidade contemplada pelo ensino integral.

Essas matrizes são essenciais para garantir a coerência e a eficácia do processo educacional, pois estabelecem um roteiro claro e estruturado para o desenvolvimento das atividades escolares. Elas definem quais disciplinas e atividades serão oferecidas aos alunos, bem como a quantidade de horas dedicadas a cada uma delas.

Além disso, as matrizes curriculares são importantes instrumentos de planejamento e gestão educacional. Por meio das matrizes curriculares, é possível promover uma educação integral e integrada, que considere não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também o socioemocional, cultural e físico dos alunos. Dessa forma, assegura-se uma formação mais completa e prepara-se os estudantes para os desafios da vida pessoal, acadêmica e profissional.

A seguir, estão dispostas as matrizes curriculares do município, detalhando a distribuição da carga horária em cada etapa e modalidade contemplada pelo ensino integral.

ESTRUTURA CURRICULAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO INFANTIL INTEGRAL												
BASE NACIONAL COMUM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS	CRECHE (0 a 3 anos)						PRÉ-ESCOLA (4 a 5 anos)				EFAF CHT BNCC
		1 ano		2 anos		3 anos		4 anos		5 anos		
		CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	
	O Eu, o Outro e o Nós Corpo, Gestos e Movimentos Traços, Sons, Cores e Formas Escuta, Fala, Pensamento e Imaginação Espaços, Tempos, Quantidades, Relações e Transformações	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	40	1600	8000

### LEGENDA:

**EI CHT – EDUCAÇÃO INFANTIL CARGA HORÁRIA TOTAL**

**CHS – Carga Horária Semanal**

**CHA – Carga Horária Anual**

**TURNOS:** matutino e vespertino

**DIAS LETIVOS:** 200

**SEMANAS ANUAIS:** 40

**INTERVALO POR TURNO:** 30 minutos e recreação;

**DIAS TRABALHADOS POR SEMANA:**

**NÚMERO DE AULAS POR DIA:** 10 aulas

**DURAÇÃO DE HORA AULA:** 50 minutos

**HORÁRIO INICIAL:** 7:30

**HORÁRIO TÉRMINO:** 16:30

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

<b>C O M U M</b>	Ciências da Natureza	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ciências Humanas	História	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
		Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40
Carga horária total BASE COMUM			20	800	20	800	20	800	20	800	20	800
Eixos Temáticos		Componentes curriculares	1º CHS	CHA	2º CHS	CHA	3º CHS	CHA	4º CHS	CHA	5º CHS	CHA
<b>P A R T E D I V E R S I F I C A D A</b>	1. Cultura, Artes e Educação Patrimonial	Manifestações Artísticas e Culturais e Outras categorias de Cultura, Artes e Educação Patrimonial (Cultura digital)	2 h	80 h	2 h	80 h	2 h	80 h	2 h	80 h	2 h	80 h
		Leitura e Salas Temáticas	1 h	40 h	1 h	40 h	1 h	40 h	1 h	40 h	1 h	40 h
	2. Esporte e Lazer	Modalidades Desportivas	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
	3. Acompanhamento Pedagógico	Letramento em Língua Portuguesa	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
		Letramento em Matemática	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
	4. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
Carga horária total PARTE DIVERSIFICADA			15	600	15	600	15	600	15	600	15	600
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			35	1400	35	1400	35	1400	35	1400	35	1400

CHA – Carga horária anual (multiplica por 40) = 800

CHS – Carga horária semanal das turmas regulares Anos Iniciais = 20 horas semanais

CHS – Carga horária semanal das atividades complementares (1 aula = 60 min) = 15 horas

Somatório – 20 h + 15 h = 35 horas semanais

**OBS:** Ressalta-se que a Lei nº 10.639, que torna o ensino da temática afro-brasileira obrigatória nos currículos do ensino fundamental e médio, será contemplada no Eixo 1: Cultura, Artes e Educação Patrimonial.**COMPONENTE CURRICULAR:**

EIXOS	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	ESPORTE E LAZER	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
<b>ATIVIDADES</b>	Canto coral, Banda, Iniciação Musical, Dança, Desenho, Pintura.	Futebol, Futsal, Jiu-jítsu e Voleibol.	Letramento em Língua Portuguesa	Canteiros sustentáveis (horta)
	Capoeira, Artesanato		Letramento em Matemática	
	Cultura Digital	Recreação (Brinquedoteca e Jogos-queimada)	Nivelamento em Língua Portuguesa	Jardinagem escolar
	Leitura e Salas Temáticas (Temas integradores)		Nivelamento em Matemática	

**MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS****QUADRO DE MATRIZ CURRICULAR DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS**

2024

	Áreas do Conhecimento	Componentes Curriculares	AULAS SEMANAIS							
			6º h/a	CH 45 min	7º h/a	CH 45 MIN	8º h/a	CH 45 MIN	9º h/a	CH 45 MIN
<b>B A S E</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	5	200	5	200	5	200	5	200
		Artes	2	80	2	80	2	80	2	80
		Língua Inglesa	2	80	2	80	2	80	2	80
		Educação Física	1	40	1	40	1	40	1	40
<b>C O</b>	Matemática	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200
	Ciências da Natureza	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ciências Humanas	História	3	120	3	120	3	120	3	120

## DIÁRIO OFICIAL

ISSN 2965-2324

M U M		Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120
	Ensino Religioso	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40
	Carga horária total BASE COMUM		25	1000	25	1000	25	1000	25	1000
P A R T E  D I V E R S I F I C A D A	Eixos Temáticos	Componentes curriculares	6º	CH	7º	CH	8º	CH	9º	CH
	1. Cultura, Artes e Educação Patrimonial	Manifestações Artísticas e Culturais e Outras categorias de Cultura, Artes e Educação Patrimonial (Cultura digital)	2 h	80 h	2 h	80 h	2 h	80 h	2 h	80 h
		Leitura e Salas Temáticas	1 h	40 h	1 h	40 h	1 h	40 h	1 h	40 h
	2. Esporte e Lazer	Modalidades Desportivas	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
	3. Acompanhamento Pedagógico	Nivelamento em Língua Portuguesa e/ou Estudo Orientado	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h
Nivelamento em Matemática e/ou Estudo Orientado		3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	
4. Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável	Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	3 h	120 h	
Carga horária total PARTE DIVERSIFICADA		15	600	15	600	15	600	15	600	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>			40	1600	40	1600	40	1600	40	1600

CHA – Carga horária anual (multiplica por 40) = 800

CHS – Carga horária semanal das turmas regulares Anos Finais (1 aula = 45 min) = 25 aulas semanais = 20 horas semanais

CHS – Carga horária semanal das atividades complementares (1 aula = 60 min) = 15 horas

Somatório – 20 h + 15 h = 35 horas semanais

**OBS:** Ressalta-se que a Lei nº 10.639, que torna o ensino da temática afro-brasileira obrigatória nos currículos do ensino fundamental e médio, será contemplada no Eixo 1: Cultura, Artes e Educação Patrimonial**COMPONENTE CURRICULAR:**

EIXOS	CULTURA, ARTES E EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	ESPORTE E LAZER	ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATIVIDADES	Canto coral, Banda, Iniciação Musical. Dança, Desenho, Pintura.	Futebol, Futsal, Jiu-jítsu e Voleibol.	Letramento em Língua Portuguesa	Canteiros sustentáveis (horta)
	Capoeira, Artesanato		Letramento em Matemática	
	Cultura Digital	Recreação (Brinquedoteca e Jogos-queimada)	Nivelamento em Língua Portuguesa	Jardinagem escolar
	Leitura e Salas Temáticas (Temas integradores)		Nivelamento em Matemática	

**QUADRO CURRICULAR DO CURSO DE ENSINO FUNDAMENTAL PARA JOVENS E ADULTOS - EJA**

ETAPAS 2021/2022/2023/2024								
	1ª ETAPA 1º, 2º e 3º ANO		2ª ETAPA 4º e 5º ANO		3ª ETAPA 6º e 7º ANO		4ª ETAPA 8º e 9º ANO	
	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT	CHS	CHT
Língua Portuguesa	07	280	06	260	04	160	04	160
Estudo da Sociedade	06	240	-	-	-	-	-	-
Geografia	-	-	02	80	03	120	03	120
História	-	-	02	80	03	120	03	120
Ciência	-	-	02	80	03	120	03	120
Matemática	07	280	06	260	04	160	04	160
Arte	-	-	-	-	01	40	01	40
Educação Física	-	-	-	-	-	-	-	-
Ensino Religioso	-	-	01	40	01	40	01	40
Língua Inglesa	-	-	-	-	01	40	01	40
<b>Total</b>	20	800	20	800	20	800	20	800
PARTE DIVERSIFICADA								
CURSOS PROFISSIONALIZANTES					02	80	02	80
<b>TOTAL DE AULAS DO PROGRAMA</b>					22	880	22	880

TOTAL DE AULAS DO PROGRAMA		
INDICADORES	1ª E 2ª	3ª E 4ª
DIAS LETIVOS	200	200
TOTAL DE AULAS DO PROGRAMA	1600	1.760
DIAS DA SEMANA TRABALHADO	05	05
DURAÇÃO DE HORA AULA	40MIN	40MIN
TOTAL DE AULA SEMANAL	20	22

### 2.1.1 Organização das aulas

Partindo da estruturação da matriz curricular, a turma será meticulosamente organizada, abarcando os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental de forma abrangente e integrada, contemplando os dois períodos de atividade educacional. Nesse arranjo, tanto os componentes curriculares quanto os campos integradores serão habilmente entrelaçados ao longo de toda a jornada escolar do estudante, visando proporcionar uma experiência educativa rica e coerente.

### 2.1.2 Garantia de continuidade

A matriz curricular, meticulosamente planejada para os anos compreendidos da Educação Infantil, Ensino Fundamental de 9 anos e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, adota uma abordagem de turma única. Esta escolha estratégica assegura a continuidade do desenvolvimento curricular ao longo do tempo, garantindo que a turma constituída para implementar a matriz possa prosseguir no ano subsequente, desde que a próxima etapa do Ensino Fundamental esteja disponível na grade curricular da escola.

### 2.1.3 A confluência harmônica dos campos integradores

Os Campos Integradores representam uma sinfonia pedagógica, onde os conhecimentos se entrelaçam em harmonia, ecoando os conceitos e conteúdo das diversas áreas do conhecimento. Na Nova Educação Integral, esse currículo inovador tece uma teia entre os componentes curriculares e a Base Nacional Comum Curricular, formando a base essencial para a formação completa dos alunos.

Os Campos Integradores são espaços onde os alunos são convidados a dialogar sobre seus objetivos, a gerenciar seu tempo e a se responsabilizar pelo coletivo. Nesse cenário, o acompanhamento pedagógico se torna mais eficaz, oferecendo suporte personalizado diante das dificuldades dos alunos e promovendo projetos interdisciplinares e atividades práticas que se enraizam no cotidiano dos estudantes.

Para os anos iniciais da Educação Integral, os Componentes Curriculares dos Campos Integradores incluem Estudos Orientados, Leitura e Produção Textual, Laboratório de Matemática, Esporte e Recreação, Cultura e Saberes em Arte, e Educação para a Cidadania.

Já para os anos finais, temos Projeto de Vida, Estudos Orientados, Laboratório de Matemática, Comunicação e Linguagem, Ciências e Tecnologia, e Educação para a Cidadania. A harmonia entre os professores das áreas de conhecimento e dos Campos Integradores é fundamental para tecer um currículo integrado, evitando fragmentação e descontextualização na prática educativa.

### 2.1.4 Desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita-Anos Iniciais Ensino Fundamental

O componente curricular de Leitura e Produção Textual constitui um elo vital no desenvolvimento das habilidades de escrita e leitura, abrindo portas para os estudantes explorarem e criarem textos tanto orais quanto escritos, em uma miríade de contextos e gêneros textuais, atendendo aos diversos propósitos comunicativos.

Conforme salientado no Caderno de Orientações Pedagógicas do Programa Novo Mais Educação, o ensino da Língua Portuguesa demanda um investimento desde os primeiros anos de escolaridade, expandindo-se até o 4º e 5º anos, através de práticas educativas que exploram a oralidade, a leitura, a produção textual e a análise linguística, englobando aspectos discursivos, textuais, normativos e a apropriação do sistema alfabético de escrita.

### 2.1.5 Exploração do Laboratório de Matemática- Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

O componente curricular do Laboratório de Matemática visa ampliar as oportunidades de aprendizagem, permitindo aos estudantes vivenciarem conceitos que a teoria isolada muitas vezes não consegue demonstrar. Estabelecer espaços pedagógicos para essa prática pode ser concebido como um ambiente intersticial entre a teoria e a prática, permeado por princípios e objetivos, onde os estudantes têm a oportunidade de observar, investigar, experimentar e compreender diferentes conceitos matemáticos.

Esse espaço proporciona uma abordagem diferenciada e interdisciplinar na condução de experimentos matemáticos. No âmbito das competências gerais estabelecidas pela BNCC, a área de Matemática e seu componente curricular devem garantir o desenvolvimento de competências específicas nos estudantes, incluindo o reconhecimento da Matemática como uma ciência humana, moldada pelas necessidades e preocupações de diferentes culturas em diferentes períodos históricos.

Assim, a Matemática é reconhecida como uma ciência viva, capaz de contribuir para a solução de problemas científicos, tecnológicos e sociais, além de impactar diretamente o mundo do trabalho.

### 2.1.6 Estudos Orientados - Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

O componente curricular dos Estudos Orientados se destina a subsidiar o aprimoramento das habilidades e competências durante o processo de ensino e aprendizagem, visando aperfeiçoar as aprendizagens em todas as áreas do conhecimento. Sua função primordial é apoiar os alunos na construção de hábitos de estudo e incentivá-los a estabelecer uma rotina diária de aprendizado, por meio de atividades que promovam a autonomia e sejam essenciais para a concretização de seus projetos de vida.

A orientação oferecida pelos professores pode ocorrer de forma individualizada ou em grupo, envolvendo uma variedade de exercícios, atividades diversificadas, leitura e escrita, sem se confundir com uma simples aula para realização de tarefas escolares. Nesse contexto, a orientação pode englobar o ensino de técnicas de estudo e instruções sobre temas específicos ou de interesse comum à turma. É particularmente interessante promover atividades em grupo, estimulando assim a aprendizagem colaborativa.



Os Estudos Orientados constituem uma disciplina integrante das Atividades Complementares da Parte Diversificada da matriz curricular do Ensino Integral. Sua característica primordial é a promoção de técnicas e estratégias que orientem e apoiem os alunos em suas práticas de estudo, reconhecendo a importância fundamental de aprender a estudar para o desenvolvimento da autonomia e das habilidades ainda não dominadas pelos estudantes.

As aulas de Estudos Orientados visam não apenas auxiliar no cumprimento do Currículo Escolar, mas também fornecer suporte para que os alunos consolidem e ampliem suas habilidades, evitando defasagens. Dessa forma, é fundamental manter uma interação constante com as disciplinas que compõem a Base Nacional Comum e a Parte Diversificada da matriz curricular.

Além disso, a disciplina está diretamente relacionada à busca pela excelência acadêmica, pois favorece a construção do conhecimento pelos alunos, estimulando o desenvolvimento do Protagonismo Juvenil e dos Quatro Pilares da Educação.

As aulas de Orientação de Estudos têm por objetivo contribuir para que os alunos possam reconhecer a importância dos hábitos de estudo, identificar os fatores essenciais para o ato de estudar, compreender a diferença entre qualidade e intensidade de estudo, desenvolver habilidades de organização e aplicar técnicas de estudo de forma eficaz em sua rotina diária. Essa disciplina promove ainda a consolidação de hábitos e rotinas de estudo, estimulando uma postura ativa em relação à própria aprendizagem e incentivando a autoavaliação dos alunos.

A articulação dos Estudos Orientados com todas as áreas de conhecimento visa garantir que essa disciplina não seja confundida com reforço escolar ou um momento destinado apenas à realização de tarefas específicas, mas sim que seja reconhecida como uma oportunidade de promover uma abordagem transdisciplinar e de planejar atividades que atendam às demandas de aprendizagem dos estudantes em conjunto com os professores das disciplinas da Base Nacional Comum.

### 2.1.7 Promoção de Esportes e Recreação

No âmbito da educação integral, a abordagem holística do estudante reconhece o esporte como um elemento vital para a concretização da proposta educativa delineada neste documento, pois ele amalgama habilidades cognitivas, emocionais, motoras e psíquicas. Quando o esporte e a recreação são estruturados e implementados de maneira criteriosa e inovadora, eles proporcionam não apenas a prática de normas de convivência, mas também a vivência de papéis e responsabilidades diversas, forjadas coletivamente a partir de valores como cooperação, solidariedade, inclusão, respeito e apreciação pelo outro.

### 2.1.8 Cultura e Arte na Educação- Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

O componente curricular de Cultura e Saberes em Arte oferece aos estudantes a oportunidade de explorar a expressão artística como meio de produzir, contextualizar e apreciar a Arte, utilizando-se de uma miríade de conhecimentos culturais, integrados às diversas linguagens, em manifestações individuais e coletivas. Conforme evidenciado no texto introdutório sobre Arte na BNCC, esse componente não só fomenta a interação crítica dos alunos com a complexidade do mundo, mas também promove o respeito às diferenças e o diálogo intercultural, pluriétnico e plurilíngue, fundamentais para o exercício da cidadania. A Arte, portanto, facilita a troca entre culturas e propicia o reconhecimento de semelhanças e diferenças entre elas.

Neste contexto, as expressões artísticas não devem ser reduzidas a produções legitimadas pelas instituições culturais ou veiculadas pela mídia, tampouco a prática artística deve ser encarada como mera aquisição de códigos e técnicas. A aprendizagem em Arte deve transcender para a experiência e vivência artísticas como prática social, possibilitando que os alunos atuem como protagonistas e criadores.

Dentro desse campo integrador, são estimuladas atividades como produção artística visual, musical, expressões corporais e dramáticas, além de práticas relacionadas às artes cênicas, artesanato e danças populares. O professor, por sua vez, pode conduzir experiências embasadas na criatividade e autoria dos estudantes, por meio de práticas de multiletramento.

No Ensino Fundamental, o componente curricular de Arte se concentra em quatro linguagens principais: Artes Visuais, Dança, Música e Teatro. Estas linguagens articulam saberes referentes a produtos e fenômenos artísticos, englobando práticas de criação, leitura, produção, construção, expressão e reflexão sobre formas artísticas.

A sensibilidade, intuição, pensamento, emoções e subjetividades manifestam-se como expressões no processo de aprendizagem em Arte.

Algumas linguagens e expressões artísticas têm suas raízes na cultura local e, portanto, contribuem para a identidade da comunidade.

O papel do professor é integrar esses saberes de forma interdisciplinar, criando oportunidades para o desenvolvimento do conhecimento estético e artístico dos alunos. Assim, o campo integrador de Cultura e Saberes em Arte propõe um trabalho baseado na experimentação artística, reflexão sobre a arte e apreciação e crítica desses processos nas diferentes linguagens, de maneira articulada e alinhada com o Currículo Referência de Humberto de Campos, no estado do Maranhão.

### 2.1.9 Elaboração de Projeto de Vida- Anos Finais do Ensino Fundamental

O Campo Integrador Projeto de Vida surge como um convite à reflexão e ao planejamento cuidadoso do futuro dos estudantes, reconhecendo esse processo como essencial e contínuo em suas jornadas educacionais. Compreende-se que projetar a vida não se trata apenas de uma atividade pontual, mas de uma jornada gradual, reflexiva e vital para a construção de significados e realizações pessoais.

Sob essa ótica, o currículo proposto busca centralizar o estudante, reconhecendo suas necessidades individuais e ampliando suas habilidades, não apenas para a aprendizagem escolar, mas também para sua jornada cotidiana. O papel do professor como mediador nesse processo é destacado, evidenciando a importância do ambiente educacional como um espaço de autoconhecimento e desenvolvimento de interesses e metas pessoais.

Além disso, enfatiza-se a necessidade de uma abordagem integral, que contemple não apenas o desenvolvimento cognitivo, mas também as dimensões profissional, social, física e emocional dos estudantes. A transição para os anos iniciais e finais do Ensino Fundamental é destacada como um momento crucial, exigindo acolhimento especial e preparação adequada para os novos desafios.

A abordagem desse campo na escola visa, portanto, não apenas a preparação dos estudantes para a vida em sociedade, mas também o estímulo ao desenvolvimento de habilidades essenciais como disciplina, resiliência, persistência e a perseguição de sonhos.

A construção do Projeto de Vida é apresentada como o eixo estruturante do Ensino Integral, exigindo um esforço coletivo da equipe escolar para garantir sua efetivação. Isso inclui a definição de objetivos, planos e ações concretas, bem como o apoio constante dos professores na orientação e revisão do projeto de cada estudante.

Destaca-se ainda a importância da reflexão sobre a identidade individual e os contextos de vida, proporcionando uma base sólida para que os alunos possam fazer escolhas conscientes e alinhadas com seus propósitos. Assim, a construção do Projeto de Vida é apresentada como um processo complexo e transformador, capaz de orientar os alunos na busca por seus sonhos e objetivos pessoais.

O Projeto de Vida emerge como um pilar essencial no contexto educacional contemporâneo, especialmente diante das crescentes expectativas dos adolescentes e jovens em relação a seus futuros. Muitos deles reconhecem a necessidade de adquirir habilidades e competências fundamentais para alcançar seus sonhos, e o Projeto de Vida surge como uma ferramenta motivadora para aproveitar as oportunidades educativas disponíveis.

Os educadores são fundamentais ao apoiar os alunos nesse processo, garantindo a qualidade de suas ações e promovendo a corresponsabilidade dos estudantes em seu próprio desenvolvimento. É fundamental que todas as iniciativas educacionais converjam para a construção do Projeto de Vida, que se fundamenta na excelência acadêmica, na formação de valores e na preparação para o mundo produtivo. A escola, portanto, não apenas oferece boas aulas, mas também estimula o engajamento dos estudantes no processo de aprendizagem, fornecendo-lhes os recursos necessários para a realização de seus projetos pessoais. Nesse sentido, a equipe escolar desempenha um papel essencial ao oferecer suporte material e pedagógico, enquanto os alunos aprendem a utilizar as práticas escolares como ferramentas para alcançar seus objetivos.

A proposta de orientação no desenvolvimento do Projeto de Vida tem implicações profundas no ambiente escolar, estimulando uma postura ativa na construção do conhecimento, a resolução de problemas e a curiosidade pelo novo. O professor atua como mediador nesse processo, acompanhando os alunos em suas jornadas de fazer, refazer, escrever e reescrever seus projetos, respeitando suas diferenças individuais e ritmos de aprendizagem.

O compromisso do Ensino Integral é proporcionar elementos que estimulem a reflexão e despertem a responsabilidade dos estudantes, capacitando-os a prosseguir em seus estudos e aprimorar seus Projetos de Vida. Para isso, as orientações do Projeto de Vida fornecem noções de gestão de projetos e oferecem um espaço para que os alunos expressem seus sonhos e aspirações.

A integração do Projeto de Vida na matriz curricular do Ensino Integral reflete a importância atribuída a essa iniciativa, proporcionando oportunidades para que os alunos desenvolvam uma base sólida de conhecimentos, valores e habilidades essenciais para a tomada de decisões ao longo de suas trajetórias educacionais e profissionais. Essa parceria entre alunos e escola no processo de construção do Projeto de Vida visa concretizar os anseios individuais de cada aluno e promover seu crescimento pessoal e acadêmico.

#### 2.1.10 Exploração de Ciência e Tecnologia- Anos Finais do Ensino Fundamental

O Campo Integrador de Ciências e Tecnologia, direcionado aos alunos do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, visa explorar aspectos fundamentais relacionados à ciência e ao uso das tecnologias no contexto social. A abordagem pedagógica proposta busca proporcionar aos estudantes um processo dinâmico de construção do conhecimento, promovendo autonomia por meio de observação, investigação, análise e síntese.

A ciência, enquanto ferramenta essencial, expande nossa compreensão do mundo, oferecendo respostas para inúmeros fenômenos presentes em nosso cotidiano e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Paralelamente, a tecnologia, como conjunto de instrumentos, busca aumentar a eficiência em diversas atividades humanas, refletindo a interdependência entre ciência, tecnologia e sociedade.

Nesse contexto, é essencial incentivar os alunos a se envolverem ativamente na busca pelo conhecimento, capacitando-os para estabelecer conexões entre ciência, natureza e tecnologia. O professor desempenha um papel central, integrando os diversos saberes por meio de atividades práticas e motivadoras, que extrapolam os limites da sala de aula e exploram ambientes como laboratórios, bibliotecas e espaços verdes.

A valorização das atividades experimentais é destacada como uma ferramenta crucial para o desenvolvimento do letramento científico, oferecendo aos alunos a oportunidade de manipular materiais, interpretar dados e formular explicações fundamentadas. Os laboratórios devem ser ambientes propícios ao desenvolvimento da investigação científica, onde os estudantes, apoiados pelos conteúdos curriculares, possam assumir um papel ativo na construção do conhecimento, estimulando a criatividade, a inovação e a argumentação fundamentada.

Espera-se que o fomento dessas práticas de investigação científica possibilite aos jovens desenvolverem uma série de habilidades e competências fundamentais para sua formação integral. Entre elas estão o despertar do interesse pelas ciências e a motivação para o estudo, aprimorando a capacidade de observação e registro de informações, bem como a habilidade de analisar dados e formular hipóteses.

Adicionalmente, espera-se que adquiram domínio de conceitos científicos, sendo capazes de identificar erros conceituais e compreender a natureza da ciência, reconhecendo o papel do cientista em uma investigação. Além disso, é fundamental que desenvolvam a capacidade de estabelecer relações entre ciência, tecnologia e sociedade, assim como habilidades manipulativas e a capacidade de trabalhar em equipe. A iniciativa pessoal e a capacidade de tomar decisões, aliadas à criatividade, são aspectos essenciais que se espera serem cultivados por meio dessas práticas.

A incorporação das práticas de investigação representa uma abordagem educacional que visa transcender o tradicional modelo curricular centrado no papel do professor como mero transmissor de conhecimento e do aluno como receptor passivo. Ao contrário, nesse contexto, o professor assume o papel de mediador do conhecimento, enquanto o aluno se torna protagonista ativo no processo de construção do saber e de suas próprias aprendizagens.

Os projetos de Pré- iniciação Científica, que podem ter início nas aulas de forma articulada com atividades experimentais, representam um importante recurso para estimular a excelência acadêmica, através da resolução de problemas e do engajamento ativo dos alunos. Essas atividades propiciam uma mudança de postura, estimulando uma abordagem participativa e engajada, essencial para o Ensino Integral.

A partir da reflexão sobre situações-problema, os alunos são instigados a levantar questões e formular hipóteses, promovendo a pesquisa como meio para validar ou refutar suas conjecturas. A busca por soluções, mediante pesquisa, promove a integração interdisciplinar, a colaboração entre os estudantes e os professores.

A divulgação dos resultados das pesquisas e o reconhecimento dos alunos são realizados por meio de apresentações, como culminâncias, para toda a comunidade escolar. Projetos destacados podem até mesmo ser selecionados para exposição em feiras de ciências, ampliando o alcance e a relevância do trabalho desenvolvido pelos estudantes.

#### 2.1.11 Foco em Comunicação e Linguagem- Anos Finais do Ensino Fundamental

O componente de Comunicação e Linguagens, no âmbito do Ensino Fundamental, visa promover o desenvolvimento de competências fundamentais relacionadas à comunicação e representação por meio das diversas linguagens humanas. Dessa maneira, busca-se contribuir para a construção da identidade humana, histórica, social e cultural, bem como para o aprimoramento das práticas de linguagem, sejam elas artísticas, corporais, linguísticas, entre outras.

O enfoque desse campo integrador reside na compreensão de que as linguagens têm um papel central na promoção da comunicação humana. Nesse sentido, a abordagem proposta envolve atividades dinâmicas e interdisciplinares, que estimulam a interação e a participação dos estudantes em situações cotidianas e práticas sociais.

É essencial que os estudantes reconheçam e se apropriem das particularidades de cada linguagem, compreendendo sua inserção no contexto mais amplo e reconhecendo suas diversas funções, que vão desde a aquisição até a validação de conhecimentos e saberes. Além disso, é crucial que compreendam que as linguagens são dinâmicas e influenciadas pelos contextos sociais e culturais, sendo constantemente produzidas, criadas e recriadas pelos que delas fazem uso, participando ativamente desse processo de transformação contínua.

Destaca-se, dentro desse contexto, que os diversos gêneros textuais representam instrumentos essenciais de interlocução, desempenhando funções sociais importantes no contexto da leitura e da escrita. Além disso, constituem objetos didáticos relevantes que possibilitam a ampliação dos conhecimentos e uma participação social mais efetiva dos estudantes.

Assim, o Campo Integrador de Comunicação e Linguagens se configura como uma proposta que abarca todos os componentes curriculares, em

uma perspectiva interdisciplinar, por meio de um planejamento que prioriza o desenvolvimento de atividades diversificadas, como jogos, música, representações cênicas, oficinas, entre outras estratégias, que favorecem o trabalho coletivo e visam garantir a ampla participação dos estudantes.

### 2.1.12 Educação para a cidadania

A educação para a cidadania é um processo amplo e contínuo nas escolas, que visa à formação crítica do indivíduo em relação à sociedade. A escola desempenha um papel fundamental nesse processo, acompanhando as mudanças sociais e facilitando o acesso ao conhecimento científico, o que contribui para a melhoria da qualidade de vida da sociedade. O objetivo é formar indivíduos responsáveis, que compreendam e exerçam seus direitos e deveres, promovendo o diálogo e o respeito às diferenças e valorizando as diversidades.

Para alcançar esse propósito, a educação para a cidadania aborda diversas temáticas, tais como direitos humanos, educação financeira, educação fiscal, trânsito, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, consumo responsável, entre outras. Essas questões são trabalhadas de maneira diversificada por meio de projetos e atividades desenvolvidas tanto dentro da escola quanto em parceria com as famílias e a comunidade. É essencial que os estudantes desenvolvam habilidades como empatia, diálogo, resolução de conflitos de forma pacífica e cooperação, enquanto aprendem a se fazer respeitar e a promover o respeito aos outros e aos direitos humanos. Isso inclui acolher e valorizar a diversidade de indivíduos e grupos sociais, reconhecendo suas identidades, culturas e potencialidades, sem qualquer forma de preconceito. (BNCC, 2017).

### 2.2 Outras Abordagens na Organização Curricular e Componentes Integrado

O princípio do **Protagonismo Juvenil** no contexto do Ensino Integral representa a base fundamental que guia o processo educacional, no qual os adolescentes e jovens não são apenas destinatários, mas também agentes ativos na exploração de seu potencial.

É imperativo criar ambientes e oportunidades que permitam aos alunos se envolverem em atividades voltadas para resolver problemas reais, capacitando-os a tomar a iniciativa, exercer a liberdade e assumir responsabilidades. O cultivo do Protagonismo Juvenil promove a formação de jovens autônomos, solidários e competentes, alinhando-se com o ideal de estudantes concebidos pelo ensino integral.

Para efetivar o princípio do Protagonismo Juvenil na escola, é fundamental que a equipe educacional garanta, por meio de práticas de ensino eficazes e processos de aprendizagem mensuráveis, embasados na excelência acadêmica, a construção de conhecimento e o desenvolvimento de habilidades e competências pertinentes ao século XXI.

A formação de jovens protagonistas requer que se reconheça os adolescentes e jovens como agentes capazes de tomar iniciativas, não meros receptores ou representantes do que os adultos impõem, proporcionando-lhes espaços e mecanismos para serem ouvidos e participarem ativamente.

Portanto, o Protagonismo Juvenil não deve ser encarado como um projeto ou ação isolada, mas sim como uma participação genuína dos adolescentes e jovens, uma participação que seja autônoma, consequente e democrática. Isso se baseia em premissas como protagonismo, formação contínua, corresponsabilidade, excelência em gestão e replicabilidade.

O conceito de **Protagonismo Juvenil** adquire contornos multifacetados, compreendendo-o como princípio, premissa e metodologia. Como princípio, orienta a edificação da autonomia dos adolescentes e jovens; como premissa, materializa-se na criação de ambientes propícios que instiguem a participação ativa dos educandos e dos educadores na resolução de desafios reais; como metodologia, fortalece tanto o princípio quanto a premissa, ao viabilizar práticas e vivências que promovam resultados positivos para toda a comunidade escolar, familiar e social.

Para implementar o Protagonismo Juvenil como metodologia, é imperativo que a prática pedagógica dos educadores seja adaptada de forma a reconhecer os adolescentes e jovens como agentes ativos em seu próprio processo educativo. Assim, os estudantes buscam e experimentam oportunidades de participação e expressão tanto dentro como fora do contexto escolar. Quando tais oportunidades são oferecidas na escola, é crucial garantir acompanhamento e orientação por parte dos educadores.

Para tanto, o ambiente escolar deve ser meticulosamente planejado para que os educandos desenvolvam confiança, determinação, autoestima, autonomia, capacidade de planejamento, empatia e persistência, elementos fundamentais para o fortalecimento de sua identidade pessoal e social, bem como para sua participação democrática na sociedade.

As práticas e vivências em Protagonismo Juvenil capacitam os adolescentes e jovens a atuarem de maneira proativa e responsável, incentivando-os a empenhar-se na realização consciente de seus objetivos. Esse engajamento os capacita a participar autenticamente e a tomar decisões ponderadas, proporcionando-lhes melhores habilidades para enfrentar os desafios e contribuir para a construção de seu Projeto de Vida e para a excelência acadêmica.

No contexto do Ensino Integral, as atividades curriculares são estruturadas de modo a promover o desenvolvimento do Protagonismo Juvenil, visando à formação de cidadãos autônomos, críticos e democráticos. Especificamente no Ensino Fundamental – Anos Finais, as aulas dedicadas ao Protagonismo Juvenil têm como objetivo gradual permitir que os estudantes vivenciem situações e participem ativamente na identificação e definição de alternativas para questões individuais e grupais.

Assim sendo, o Protagonismo Juvenil permeia todas as esferas da escola e se manifesta em diversas práticas, vivências, momentos e espaços, destacando-se como expressão privilegiada do engajamento dos estudantes no ambiente escolar.

**Os líderes de turma** são peças fundamentais no ambiente escolar, sendo selecionados e eleitos pelos colegas para representá-los diante da equipe gestora, especialmente perante a direção da escola. Encarregados de ouvir as necessidades e interesses da turma, os líderes são orientados pela direção e pelos professores a estimular a participação dos colegas nas decisões e ações escolares, exercendo a liderança de forma proativa.

Essa prática proporciona aos adolescentes e jovens a oportunidade de desenvolver competências essenciais de autogestão, cogestão e heterogestão. Por meio do exercício da liderança, os estudantes aprendem a administrar a si mesmos, reconhecendo suas habilidades e limitações, bem como a colaborar na gestão compartilhada da turma, alinhando seus interesses com os objetivos da escola.

A liderança inspira os alunos a mudarem suas posturas, incentivando-os a se engajarem na resolução de questões não apenas escolares, mas também comunitárias, familiares e interpessoais. Para garantir o aprimoramento da gestão escolar e ampliar os espaços para o exercício do protagonismo juvenil, o Ensino Integral promove a participação ativa dos alunos nos processos decisórios da escola.

Nesse sentido, a rotina escolar é organizada de modo a incluir reuniões periódicas entre os líderes de turma e a equipe gestora, bem como entre os próprios líderes e seus colegas, permitindo sua participação sem prejudicar outras atividades escolares. O aprimoramento da gestão demanda do diretor da escola a adoção de estratégias que promovam uma liderança democrática entre esses alunos.

É fundamental facilitar o contato e a interação entre os líderes e seus pares, professores e gestores, para que possam integrar e estimular a participação dos colegas na identificação e resolução de dificuldades. Ao responder em nome da turma, os líderes contribuem para um ambiente escolar

positivo, promovendo a colaboração e o bem-estar coletivo.

**Os Clubes Juvenis** representam um ambiente propício para a prática e vivência do protagonismo juvenil, enfatizando a autonomia e habilidades de organização e gestão. São espaços concebidos para atender às diversas áreas de interesse dos alunos, fomentando a troca de informações e experiências que enriquecem a vida escolar.

Para a formação de um Clube Juvenil, é imprescindível que os alunos interessados proponham uma estrutura organizacional e delineiem metas a serem alcançadas. Essa iniciativa requer a elaboração de um Plano de Ação, onde são estabelecidos os objetivos, metas e propostas de atuação, definidos pelos próprios estudantes envolvidos.

Vale ressaltar que os Clubes Juvenis coexistem com os Grêmios Estudantis, entidades autônomas e representativas dos interesses dos alunos, conforme estipulado pela legislação vigente. Tanto os Clubes Juvenis quanto os Grêmios Estudantis são espaços fundamentais para o desenvolvimento do protagonismo juvenil.

A formação e apoio aos Clubes Juvenis devem ser promovidos pela direção da escola, com a colaboração dos professores e demais membros da comunidade escolar, especialmente do professor responsável pelo Protagonismo Juvenil no Ensino Fundamental – Anos Finais. No entanto, o grau de intervenção dos adultos nas atividades dos Clubes depende da maturidade dos alunos e da complexidade das ações propostas.

**As Eletivas**, uma pedra angular do currículo do Ensino Integral, são concebidas com base no artigo 26 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, destinadas a atender às características específicas e contextuais da sociedade, cultura, economia e dos próprios estudantes.

Elas se inserem na Parte Diversificada da matriz curricular, visando enriquecer, ampliar e diversificar os conteúdos, temas e áreas da Base Nacional Comum, sob uma perspectiva interdisciplinar que busca conexões entre os diversos assuntos abordados, respeitando as particularidades de cada campo do conhecimento.

No contexto do currículo do Ensino Integral, as Disciplinas Eletivas ocupam um espaço central, promovendo a experimentação, a interdisciplinaridade e o aprofundamento dos estudos. Por meio delas, os alunos são incentivados a construir seu próprio percurso educacional, ampliando e diversificando conceitos, procedimentos e temáticas, além de desenvolverem habilidades relacionadas aos seus Projetos de Vida e à comunidade em que estão inseridos, de acordo com seus interesses individuais.

Essas disciplinas, organizadas semestralmente, são elaboradas por equipes de dois ou mais professores, preferencialmente de áreas de conhecimento distintas, com temas relevantes que aprofundam os conteúdos da Base Nacional Comum e consideram os interesses e necessidades de aprendizagem dos alunos. A cada semestre, são oferecidas diversas opções de Disciplinas Eletivas, e os alunos têm a oportunidade de escolher com base em ementas detalhadas, que destacam os objetivos e atividades a serem realizadas.

Um aspecto fundamental das Disciplinas Eletivas é a integração de alunos de diferentes anos/séries, promovendo a convivência e a troca de experiências. No Ensino Fundamental – Anos Finais, por exemplo, os alunos do 6º e 7º anos podem ser agrupados, assim como os do 8º e 9º anos, facilitando a organização do horário escolar. O acompanhamento e monitoramento dessas disciplinas são realizados pelos professores responsáveis e pelo Professor Coordenador Geral, visando identificar os impactos esperados nas disciplinas da Base Nacional Comum e nos Projetos de Vida dos estudantes.

**O Acolhimento**, uma prática essencial no contexto do Ensino Integral, é uma atividade pedagógica que se fundamenta nos valores da recepção calorosa aos estudantes que estão ingressando na escola. Esta iniciativa, planejada e executada por alunos atuais ou ex-alunos, visa proporcionar uma introdução aos novos colegas aos princípios e abordagens do Ensino Integral, através de um diálogo direto entre os jovens. As dinâmicas e atividades realizadas durante o Acolhimento têm como objetivo estimular os novos estudantes a refletirem sobre seus objetivos e aspirações, facilitando assim a construção de seus próprios Projetos de Vida. É crucial ressaltar que, por ser uma interação pedagógica entre alunos, a participação da equipe gestora, dos professores e demais funcionários ocorre apenas na etapa final dessa atividade, conhecida como Culminância. Neste momento, todos são convidados a apreciar os resultados e produtos elaborados pelos alunos ao longo dos dias de atividades. Todos os materiais produzidos pelos estudantes são cuidadosamente guardados e organizados pelo Vice-diretor, com a finalidade de fornecer subsídios valiosos para o trabalho futuro da equipe escolar, especialmente para o professor responsável pelo Projeto de Vida e os tutores.

**O nivelamento** é uma iniciativa crucial que busca corrigir lacunas nas habilidades básicas não adquiridas durante o ano escolar anterior, a fim de alinhar os alunos com as exigências do currículo do ano/série atual. Essa abordagem se baseia em uma avaliação diagnóstica para identificar as competências fundamentais necessárias para que os alunos possam acompanhar plenamente o programa do ano/série em curso.

Dentre as diversas estratégias de recuperação implementadas pelas escolas, o nivelamento se destaca como uma ação colaborativa, envolvendo a identificação das deficiências nas habilidades previstas no currículo. Além disso, requer a colaboração entre professores de diferentes disciplinas para oferecer as condições necessárias que auxiliarão os alunos a superarem essas deficiências, estabelecendo metas, prazos e responsáveis por sua execução.

No contexto do Ensino Integral, onde o incentivo à construção dos Projetos de Vida dos alunos é uma prioridade, é essencial que todos os estudantes desenvolvam as habilidades e competências indispensáveis para acompanhar o conteúdo do ano/série em que estão matriculados. Isso não apenas facilita sua jornada acadêmica, mas também aumenta suas chances de lidar eficazmente com os desafios que encontrarão em suas vidas pessoais e educacionais.

**A Tutoria** representa uma abordagem fundamental dentro do Modelo Pedagógico do Ensino Integral, destacando-se pela orientação e acompanhamento personalizado dos alunos em sua jornada educacional. Essa metodologia é guiada pelos princípios do Ensino Integral e pela Pedagogia da Presença, que enfatiza a presença constante dos educadores na vida dos alunos, em todos os momentos e espaços escolares, com base em suas funções, missão e responsabilidades na Tutoria.

Uma das preocupações centrais do Ensino Integral é compreender e nutrir as potencialidades dos alunos, promovendo seu protagonismo juvenil. Nesse contexto, a Tutoria se revela como uma ferramenta crucial, permitindo que os educadores acompanhem e incentivem os alunos em seu desenvolvimento pessoal e educacional. Como parte integrante do trabalho pedagógico, a Tutoria busca fornecer apoio contínuo aos alunos, visando não apenas à excelência acadêmica, mas também à realização de seus Projetos de Vida.

A prática da Tutoria exige uma coordenação eficaz dos educadores para o acompanhamento sistemático dos estudantes. Isso é viabilizado pela estrutura de trabalho dos educadores em Regime de Dedicção Plena e Integral, que lhes confere atribuições complementares à sua docência específica e à gestão escolar. O tutor, neste contexto, desempenha o papel de guiar os alunos na potencialização de sua aprendizagem, mantendo o foco acadêmico, mas também oferecendo apoio para questões pessoais, sem, no entanto, interferir em suas decisões ou direcionar suas escolhas.

### 3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A implementação da Educação em Tempo Integral na rede municipal de ensino de Humberto de Campos representa um marco significativo no compromisso com a melhoria da qualidade educacional e no desenvolvimento integral dos educandos. Esta diretriz tem como objetivo principal elevar os padrões de aprendizagem e promover o desenvolvimento pleno dos alunos, considerando não apenas o rendimento escolar, mas também os aspectos formativos que permeiam suas vidas.

É essencial destacar que a oferta da Educação Integral será objeto de avaliação contínua pela Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o Conselho Municipal de Educação. Esta avaliação visa monitorar os resultados e os benefícios proporcionados pela Educação em Tempo Integral, garantindo a conformidade com as normas estabelecidas na Resolução que trata das Diretrizes Operacionais da Escola em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino. Em caso de constatação de descumprimento das normas, medidas corretivas serão adotadas, podendo, em última instância, determinar o fim das atividades parcial ou totalmente.

Acreditamos que a implantação da Educação em Tempo Integral proporcionará oportunidades valiosas para o desenvolvimento acadêmico, social e pessoal dos alunos. Ao abranger os processos formativos que ocorrem não apenas na escola, mas também na vida familiar, nas interações sociais, nos movimentos civis e culturais, esta modalidade educacional tem o potencial de transformar positivamente a comunidade escolar e a sociedade como um todo.

Nesse sentido, é fundamental o engajamento de todos os envolvidos no processo educativo, desde os gestores e educadores até os familiares e membros da comunidade, para garantir o sucesso da implementação da Educação em Tempo Integral e para promover o desenvolvimento integral de nossos alunos, preparando-os para enfrentar os desafios do século XXI e contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa.

A oferta de Educação em Tempo Integral representa um avanço significativo na construção de uma sociedade igualitária, bem como no desenvolvimento integral dos educandos. Ao proporcionar um ambiente educacional que vai além das tradicionais horas de aula, a Educação em Tempo Integral oferece aos alunos oportunidades adicionais de aprendizado, enriquecimento cultural, desenvolvimento de habilidades socioemocionais e participação em atividades extracurriculares.

Essa forma de ensino expande os conhecimentos acadêmicos dos alunos e os capacita de maneira mais abrangente para enfrentar os desafios do mundo moderno, ao mesmo tempo que fomenta valores como autonomia, responsabilidade, colaboração e consciência cívica.

Somado a isso, ao estender o tempo de permanência dos alunos na escola, a Educação em Tempo Integral também contribui para a redução das desigualdades sociais, oferecendo oportunidades equitativas de acesso ao conhecimento e ao desenvolvimento pessoal, independentemente do contexto socioeconômico dos estudantes.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**, de 5 de outubro de 1988. 25. Ed. São Paulo: Atlas, 2005.

BRASIL. **Base Nacional Comum Curricular**. MEC. 2017. Disponível em <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/>. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. **Caderno de orientações pedagógicas – Versão I Programa Novo Mais Educação**. Ministério da Educação, Brasília, 2017. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/agosto-2017-2019>. Acesso em: 09 abr. 2024.

BRASIL. Congresso Nacional (1996). **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. Diário Oficial da União, 23 de dezembro de 1996.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº Portaria nº 1.495**, de 02 de agosto de 2023. Institui o Programa de Fomento à Implementação de Escolas em Tempo Integral. Disponível em: [https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas\\_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view](https://www.gov.br/fnde/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/programas/programas_suplementares/educacao-basica/portaria-no-1-495-de-2-de-agosto-de-2023.pdf/view). Acesso em: 08 abr. 2024.

## PARECER Nº 06/2024 CME – PLENÁRIA/2024

<b>INTERASSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação de Humberto de Campos		HC
<b>ASSUNTO:</b> Aprovação das normas para oferta de matrículas do Programa Escola em Tempo Integral no município de Humberto de Campos - MA		
<b>COMISSÃO:</b> Conceição de Jesus Sousa do Nascimento, Schalcher Henrique Sousa Santos, Carlos Cesar dos Santos Mendes, Nelma Silva da Silva e Maria Damiana da Silva Teixeira		
<b>PARECER CME/Nº 06/2024</b>		<b>APROVADO EM:</b> 29/04/2024

## 1. HISTÓRICO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Humberto de Campos**, instituído pela lei nº 12 de 20 de junho de 2005 e, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, nos Artigos 205 e 224, a Lei Federal nº 9394/1996, que estabelece Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN); os Conselhos Nacional e Estadual, por meio de Pareceres: CNE/CEB Nº 7/2010, de 07/04/2010, Resolução do CNE/CEB Nº 4/2010 que define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; O Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990, ECA em seu artigo 53º, Lei Federal nº 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação, em especial a Meta 6, que estabelece oferecer a educação em tempo integral, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% das crianças e dos estudantes da Educação Básica; Lei Municipal nº 07/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME, Lei Federal nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 06 de fevereiro de 2006, a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho de 2021; a Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a implantação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral.

O Ministério da Educação (MEC) institui o Programa Escola em Tempo Integral a priori com a etapa de matrículas em tempo integral pactuadas, o valor do fomento e critérios de qualidade para adesão da Educação em tempo integral. O desenvolvimento integral é um processo contínuo e gradativo ao longo da vida, e expressa a multidimensionalidade humana, ou seja, a existência e interdependência das dimensões física, intelectual, emocional, social e cultural na formação da pessoa. A Educação Integral na BNCC tem como propósito a formação e o desenvolvimento global dos estudantes, compreendendo a complexidade e a não linearidade desse desenvolvimento, rompendo com visões reducionistas que privilegiem ou a dimensão intelectual (cognitiva) ou a dimensão afetiva” (BNCC, 2017, p.14). Conforme apresentado, verifica-se que a proposta de regulamentação da oferta da educação em tempo integral no Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos, vem de acordo ao previsto na legislação vigente, com enfoque primordial ao acesso à educação, contribuindo significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar, elevando os níveis de aprendizagem dos educandos.

A Educação em Tempo Integral na BNCC visa o desenvolvimento integral da criança/estudante numa jornada escolar ampliada e com currículo adequado para tal. As escolas em tempo integral possuem o princípio de oferecer as crianças/estudantes a oportunidade de se desenvolver de maneira plena no exercício de suas mais diversas atividades individuais e sociais, conforme a Meta 6 do PNE- 2014/2024 e Meta 6 do PME 2015/2025.

## 2. APRECIÇÃO

O Programa Escola em Tempo Integral visa qualificar os serviços educacionais de crianças/estudantes atendidos em período em tempo integral, oportunizando uma educação inclusiva, equitativa de qualidade e respeito a diversidade na perspectiva de reconhecimentos e valorizações das diferenças em um mundo plural. O Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos considera que a política de implantação da escola de tempo integral para educação integrada em tempo integral, poderá contribuir significativamente para a melhoria da qualidade da educação e do rendimento escolar elevando os níveis de aprendizagem.

Define Diretrizes operacionais e pedagógicas para a oferta de matrículas em Tempo Integral com a implantação do Programa Escola em Tempo Integral que visa a formação integral do estudante, considerando o sujeito em sua condição multidimensional (física, cognitiva, intelectual, social e ética) possibilitado seu pleno desenvolvimento, com atividades complementares nos turnos e contraturnos obrigatoriamente presencial.

As matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, em dois turnos, desde que não haja sobreposição entre os turnos durante todo o ano letivo. (§1º do art. 3º da lei nº 14.640/2023). As atividades escolares são aquelas que ocorrem dentro do espaço escolar como sala de aula/referência, biblioteca/espaço para leitura, quadra, áreas externas, salas multiuso, entre outras, e fora do espaço escolar como os espaços sociais, culturais, esportivos, científicos, de meio ambiente, sempre resguardando o planejamento pedagógico, a finalidade educativa no uso dos espaços e os profissionais habilitados para a condução dos processos de ensino aprendizagem.

### 3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer ao fazer uma releitura de aspectos da Constituição Federal, LDBEN, da Lei nº 14.640/2023, das Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a oferta de matrículas em Tempo Integral no município, a partir das novas normatizações nacionais e estaduais trouxeram à tona inúmeras disposições consignadas em Lei e possibilidades que ainda precisam ser praticadas no Sistema Municipal de Ensino.

A partir da Lei nº 14.640/2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; serão emitidas Diretrizes Operacionais e Pedagógicas para a oferta da Educação em Tempo Integral para a educação básica no município, suas modalidades e formas diferenciadas de atendimento.

No cumprimento de sua função normatizadora o Conselho Municipal de Educação reconhece que a Política de Educação em Tempo Integral atende a legislação específica em vigor, bem como reforça a importância do papel da escola para o pleno desenvolvimento de todos os alunos e das novas práticas e atitudes pedagógicas que legitimam a democratização de um processo educacional de qualidade.

Apresenta o presente Parecer, autoriza as normas gerais para a implantação da Política de Educação em tempo integral do Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos/MA estabelecidas em Anexo, o texto base da Resolução que define as normas gerais para a implantação da Política de Educação em tempo integral do Sistema Municipal de Ensino de Humberto de Campos/MA.

Aprovado por unanimidade na Sessão extraordinária da Plenária de 29 de abril de 2024.

#### CONCEIÇÃO DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO PRESIDENTE

CARLOS CESAR DOS SANTOS MENDES - Poder Público  
Relator

ANA LICE DA SILVA DE SOUSA – Sociedade Civil  
Membro

CONCEIÇÃO DE JESUS SOUSA DO NASCIMENTO – Sociedade Civil  
Relatora

DINÁ PEREIRA SOUZA – Sociedade Civil  
Membro

GEOVÁ FERREIRA SERRA – Profissionais da Educação  
Membro

MARIA DAMIANA DA SILVA TEIXEIRA - Sociedade Civil  
Relatora

NELMA SILVA DA SILVA - Profissionais da Educação  
Relatora

ROGEANE BORRALHO FRAZÃO – Poder Público  
Membro

SCHALCHER HENRIQUE SOUSA SANTOS - Sociedade Civil  
Relator

#### PORTARIA Nº 029, DE 30 DE ABRIL DE 2024/SEMED.

#### NOMEIA A EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA EM EDUCAÇÃO INTEGRAL, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HUMBERTO DE CAMPOS-MA, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

**CONSIDERANDO** que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022, que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

**CONSIDERANDO** a Lei 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei nº 14.172, de 10 de junho 2021;

**CONSIDERANDO** o Art. 10 da Portaria nº 029/SEMED, 26 de abril de 2024, que regulamenta a Política de Educação em Tempo Integral no Município de Humberto de Campos-MA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR**, a Equipe Técnica responsável pelo Programa de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Humberto de Campos-MA.

Nº	MEMBRO	FUNÇÃO	REPRESENTAÇÃO
1.	JULIANA MAIA ESPÍNDOLA ALVES	COORDENADORA DE ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	SEMED
2.	NELCIVANI COSTA COELHO PINHO	ARTICULADORA DE GESTÃO	SEMED
3.	CHARLLANA JULIETH DOS SANTOS SILVA	ARTICULADORA PEDAGÓGICA	SEMED
4.	ERALDINA MENDES CARVALHO	ARTICULADORA DE ATIVIDADE COMPLEMENTAR	SEMED
5.	ELY FRANKSON CARDOSO MORAIS	ARTICULADOR DE RECOMPOSIÇÃO E RECUPERAÇÃO DA APRENDIZAGEM	SEMED
6.	JOCEANE BARROS DA SILVA	ARTICULADORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	SEMED
7.	CLAUDETE DE SOUZA DA CONCEIÇÃO	ARTICULADORA DOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMED
8.	ANTÔNIO MARCOS FREITAS	ARTICULADORA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	SEMED
9.	MARYNALLDO DI RIBAMAR SOUSA COSTA	ARTICULADOR DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	SEMED
10.	SANES LEA MACIEL SA MENEZES	ARTICULADORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA	SEMED

**Art. 2º** - No Programa de Escola em Tempo Integral, conforme a Lei nº 14.640, cada cargo desempenha funções específicas para garantir o bom funcionamento e a qualidade do ensino no município de Humberto de Campos.

**I. Coordenador(a) de Escola em Tempo Integral:** Responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades do programa em diferentes escolas, garantindo que tudo funcione de forma eficiente e alinhada com as políticas educacionais do município;

**II. Articulador(a) de Gestão:** Responsável por coordenar os recursos, materiais e humanos, garantindo que as políticas educacionais sejam implementadas de forma eficaz e que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente;

**III. Articulador(a) Pedagógico(a):** Responsável por articular as ações pedagógicas do programa, promovendo a qualidade do ensino, a formação continuada dos docentes no desenvolvimento de práticas pedagógicas eficazes, e garante que as estratégias educacionais estejam alinhadas com as necessidades dos alunos.

**IV. Articulador(a) de Atividade Complementar:** Responsável por organizar as atividades extracurriculares e articular as atividades complementares oferecidas no programa, como esportes, artes, cultura e lazer, visando o desenvolvimento integral dos estudantes;

**V. Articulador(a) de Recomposição e Recuperação da Aprendizagem:** Responsável por supervisionar a implementação de programas de recuperação, que podem incluir aulas de reforço, atividades extracurriculares, uso de tecnologias educacionais e outras estratégias pedagógicas.

**VI. Articulador(a) de Educação Infantil:** Responsável por articular as ações voltadas para a Educação Infantil no contexto do programa, garantindo um ambiente educativo adequado e estimulante para as crianças;

**VII. Articulador(a) dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental:** Responsável por articular as ações voltadas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, promovendo um ensino de qualidade e implementando práticas pedagógicas que promovem o desenvolvimento das habilidades básicas de leitura, escrita e matemática, além de estimular a curiosidade e o interesse pelo aprendizado.

**VIII. Articulador(a) dos Anos Finais do Ensino Fundamental:** Responsável por articular as ações voltadas para os Anos Finais do Ensino Fundamental, garantindo um ensino que prepare os estudantes para os desafios do ensino médio e da vida adulta;

**IX. Articulador(a) de Educação de Jovens e Adultos:** Responsável por articular as ações voltadas para a Educação de Jovens e Adultos, promovendo a inclusão a formação continuada e implementando práticas pedagógicas específicas para atender às necessidades educacionais de jovens e adultos;

**X. Articulador(a) de Educação Especial e Inclusiva:** Responsável por articular as ações voltadas para a Educação Especial e Inclusiva no âmbito do programa, garantindo a inclusão e o atendimento adequado às necessidades educacionais especiais dos alunos.

**Art. 2º** - A Equipe Municipal ficará responsável pela gestão do cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogado as disposições em contrário.

Emanoel Fernando Ramos dos Santos  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria de Nomeação Nº 001/2023

**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (SRP) – CPL/PMHC**

A Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA, localizada na Praça Dr. Leôncio Rodrigues, 136, Centro – Humberto de Campos - MA, CNPJ: 06.222.616/0001-93, comunica aos interessados que, tendo em vista a conveniência da administração pública, o Pregão na modalidade Eletrônico nº 006/2024, que anteriormente seria realizado no dia 10/05/2024 às 15h00, horário de Brasília, no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), objetivando o **“Contratação de empresa especializada no fornecimentos de refeições prontas para atender as necessidades das Secretarias e da Prefeitura do Município de Humberto de Campos/MA”**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital, fica adiado para o dia 13/05/2024 às 15:00.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis, segunda à sexta-feira, nos horários das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, também encontra-se a disposição dos interessados nos sites: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://www.humbertodecampos.ma.gov.br> e [www.tce.ma.gov.br](http://www.tce.ma.gov.br). Qualquer modificação no Edital será divulgada no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-lo, diariamente, para obtenção das informações prestadas.

Humberto de Campos (MA), 29 de abril de 2024.

**ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA**  
**Secretária Municipal de Planejamento, Administração, Patrimônio e Finanças**

**ERRATA AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – CPL/PMHC**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.

Informamos a todos os interessados que na Publicação referente ao aviso do Pregão Eletrônico nº 007/2024, Processo Administrativo nº 009/2024, publicado no Diário Oficial do Município no dia 26 de abril de 2024, página 03; no Portal da Transparência do Município, no dia 26 de abril de 2024; bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, no dia 29 de abril de 2024, na Edição 080, no Caderno de Terceiros.

**ONDE SE LÊ:** “Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Processos de Compras, Gestão de Contratos/Almoxarifado, Patrimônio, Hospedagem de Domínio e a Execução e alimentação do Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.”

**LEIA-SE:** “Contratação de empresa especializada visando a locação de software de Portal da Transparência em sítio apropriado na internet para acesso ao Público, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos – MA.”

Permanecem inalterados os demais termos da Publicação do aviso do Pregão Eletrônico em epígrafe.

Humberto de Campos (MA), 29 de abril de 2024.

**Israel Andrade Cantanhede**  
**Agente de Contratação**  
**Portaria n.º 170/2023**





---

## ESTRUTURA DO GOVERNO MUNICIPAL

---



**LUIS FERNANDO SILVA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



**MOISÉS COUTINHO DA SILVA**  
Vice-Prefeito Municipal



**EUGÊNIO JOSÉ FERREIRA DA SILVA**  
Chefe de Gabinete



**CARLOS VICTOR SANTOS MALHEIROS**  
Procurador Geral do Município



**ALDENISE SACRAMENTO DINIZ SOUZA**  
Secretária Municipal de Administração,  
Patrimônio e Finanças



**LOUISE CARLA GARCES CARRAMILO SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde



**EMANOEL FERNANDO RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Educação



**MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA OLIVEIRA SILVA NEVES**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**JULIETA DOS SANTOS FRAZÃO**  
Secretária Municipal de Cultura



**JORGE LUIS PEREIRA COELHO**  
Secretário Municipal de Turismo



**DANIEL COUTINHO ALVES**  
Secretário Municipal de Juventude, Esporte e Lazer



**JOSÉ RENATO SILVA FOICINHA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e  
Regularização Fundiária



**CLISTENES RIBEIRO FERREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal Interino de Agricultura,  
Pecuária, Pesca e Abastecimento



**JOSÉ MARIA RAMOS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia,  
Trabalho e Renda



**GUSTAVO DOMINGOS GUIMARÃES DOS  
SANTOS**  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte  
e Serviços Públicos



**CARLOS EDUARDO SILVA DOS SANTOS**  
Secretário de Governo

PRAÇA DR. LEÔNICIO RODRIGUES, Nº 136, CENTRO  
HUMBERTO DE CAMPOS – MA, CEP: 65.180-000

Email: [diariooficialhc2021@gmail.com](mailto:diariooficialhc2021@gmail.com)

Telefone: (98) 98562-7610

CNPJ: 06.222.616/0001-93